



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERIKO JÁCOME - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANO XXIII - Nº. 5111 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI N º 7.454 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Jardim Brasil, no Bairro Pajuçara – Natal/RN, para Rua Pastor Raimundo João de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o nome da Rua Jardim Brasil, Loteamento Jardim Brasil, Bairro Pajuçara, Zona Norte de Natal, para Rua Pastor Raimundo João de Santana.

Art.2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.455 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Dia Municipal das Ekedis (Êkêji) no Calendário Oficial da Cidade de Natal, fixando outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da cidade de Natal o “Dia Municipal das Ekedis (Êkêji)”, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de maio.

Art. 2º A denominação Ékedis (Êkêji) adotada por esta Lei, refere-se a todas as outras denominações que o cargo possui, de acordo com as nações do Candomblé, tradições adotadas por específicas Casas de Santo ou terreiros de qualquer religião afroameríndia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.456 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita e Assistencial Alvorada Cristã – CEAAC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita e Assistencial Alvorada Cristã - CEAAC, com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.457 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto FECOMÉRCIO RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Instituto FECOMÉRCIO RN, inscrito no CNPJ sob o nº 42.234.587/0001-34, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.458 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Dia do Baobá no Calendário Oficial do município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do município de Natal o Dia do Baobá.

Art. 2º O Dia do Baobá deve transcorrer, anualmente, em 20 de julho, data que se dedica a essa árvore rara e extraordinária em diversos lugares do mundo.

Art. 3º As comemorações ou manifestações alusivas ao Dia do Baobá ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura de Natal, em parceria com as instituições culturais da cidade de Natal e Região Metropolitana.

Art. 4º O local de comemoração do Dia do Baobá deve ser feito, preferencialmente, no local

onde a árvore se localiza.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.459 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Altera a denominação da Rua Junco para Rua Messias Targino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a denominação da Rua Junco, no bairro de Lagoa Nova, neste município, que passa a denominar-se Rua Messias Targino.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º, incumbe ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 dias:

I – providenciar a atualização dos elementos de identificação da rua, incluindo a substituição da placa;

II – providenciar a atualização dos cadastros municipais;

III – identificar os órgãos públicos e as concessionárias de serviço público em geral, para a devida atualização em seus cadastros.

Art.3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.460 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do programa “Artes Marciais nas Escolas”, no âmbito do município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa “Artes Marciais nas Escolas”, no âmbito do Município de Natal.

§1º O programa visa à promoção e divulgação das artes marciais nas escolas, por meio de oficinas, aulas práticas, teóricas, demonstrativas e estudo do conteúdo filosófico de cada categoria, que serão ministradas por profissionais habilitados.

§2º A adesão ao programa é opcional em todas as Unidades Escolares.

§3º Poderão participar do programa os profissionais devidamente habilitados nas respectivas categorias de artes marciais.

§4º O programa visa promover e auxiliar o corpo discente no bem-estar, saúde, autoestima e disciplina.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Esportes, em conjunto com a Diretoria Municipal de Educação, permitirão a cada unidade escolar, a divulgação do programa nas escolas.

Art. 3º Poderá o Executivo Municipal autorizar a celebração de convênios com os governos do Estado e Federal e com entidades privadas para a consecução do bom desempenho do objetivo desta Lei.

Art. 4º Os custos de execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.462 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Campanha “Salve uma Criança” como mecanismo de combate e prevenção à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída de forma permanente no âmbito do Município de Natal a Campanha “Salve uma Criança”, com o objetivo de auxiliar crianças e adolescentes vítimas de violência sexuais praticadas nas suas diferentes formas (abuso sexual exploração sexual e tráfico de pessoas), facilitando-lhes o pedido de socorro.

Art. 2º O pedido de socorro poderá ser realizado das seguintes formas:

I - Verbalmente, situação na qual a vítima se aproximará da pessoa e dirá “Salve uma Criança”;

II - Por meio de sinais, tapando a boca com uma das mãos; III - por meio de bilhete com um emoji (carinha), cuja boca é substituída por um ‘X’.

Art. 3º A pessoa a quem for direcionado o pedido de socorro, deverá prestá-lo, procedendo conforme o seguinte protocolo, definido por etapas:

I - Confirmar se percebeu corretamente o código "SALVE UMA CRIANÇA" ou se o sinal foi devidamente assinalado;

II - Identificar e coletar o nome, o endereço e o telefone da vítima;

Parágrafo único. O Socorro poderá ser prestado mediante denúncia ao Conselho Tutelar ou Disque Direitos Humanos - Disque 100.

Art. 4º Para o êxito da Campanha "Salve uma Criança", poderão ser adotadas:

I - Medidas de integração operacional entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL;

II – Articulação com o Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança Pública, Delegacia Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN, Conselho Tutelar.

III - Parcerias com entidades da sociedade civil organizada que atuem em áreas pertinentes ao combate e prevenção à violência doméstica e familiar, como segurança pública, assistência social saúde, educação e trabalho.

Parágrafo único. As entidades participantes poderão promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência, segurança e prevenção às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual.

Art. 5º A Campanha "Salve uma Criança" poderá ser divulgada pelos seguintes meios:

I - Imprensa oficial;

II - Material audiovisual rádio e jornais;

III - Cartazes, cartilhas e folhetos educativos;

IV - Palestras, cursos, simpósios e debates;

V - Sítio eletrônico oficial;

VI - Redes sociais.

Parágrafo Único. As escolas deverão abordar a existência da campanha, de acordo com a faixa etária das crianças e em consonância com os princípios pedagógicos adequados.

Art. 6º É vedado a quem acolher o pedido de socorro prejudicar a fruição dos direitos de crianças e adolescentes à realização de relato espontâneo, de escuta especializada e de coleta de depoimento especial de forma humanizada, além do direito de não depor, tudo sob o cumprimento dos protocolos que evitem a revitimização, na forma da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e regulamentações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N.º 7.463 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Semana Municipal da Compostagem, a ser inserida no calendário municipal na primeira semana do mês de maio, durante a programação da semana internacional da compostagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade do Natal a "Semana Municipal da Compostagem", a ser celebrado, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º O mês em epígrafe, deverá constar no calendário escolar, de forma a ser trabalhado transversalmente nas escolas públicas municipais.

Art. 3º A Semana Municipal da Compostagem será realizada como instrumento de política pública socioambiental, tendo como objetivos:

I – Promover ações práticas e educativas nas escolas municipais de separação de resíduos e produção de compostagem;

II – Fomentar a produção de hortas nas escolas;

III – Realizar oficinas, campanhas e eventos de coleta de resíduos orgânicos nas repartições públicas municipais para incentivo ao lixo zero.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de Janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N.º 7.464 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva, no âmbito do município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece o Beach Tennis como modalidade esportiva oficial, no âmbito do município de Natal.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1º reconhecimento da modalidade esportiva consiste na possibilidade de inclusão nas atividades ofertadas pelo Município, com a inserção e promoção do esporte através da realização e apoio a eventos, competições, clínicas e demais atividades de incentivo voltadas ao Beach Tennis, bem como, a viabilização e adequação de espaços apropriados e quadras de areia para prática desse esporte em áreas públicas e demais locais apropriados.

Art. 3º Visando à implementação dos objetivos previstos nesta Lei, faculta-se ao Executivo, a celebração de convênios com federações, associações, entidades privadas, clubes e escolinhas devidamente estabelecidas, em consonância com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N.º 7.465 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o nome da Rua Tenente Everaldo Borges de Moura, no trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua do Maruim, até o entroncamento com a Rua Francisco Ivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua Tenente Everaldo Borges de Moura, no trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua do Maruim, até o entroncamento com a Rua Francisco Ivo, para Rua Hélio Vasconcelos da Rocha.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura que trata esta Lei, bem como informar aos moradores e órgãos constituídos a atualização dos endereços.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N.º 7.466 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o "Dia Giovani Gabriel de combate ao racismo e genocídio contra as crianças e adolescentes negros" a ser realizado no dia 02 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o "Dia Giovani Gabriel de combate ao racismo e genocídio contra as crianças e adolescentes negros", a ser realizado no dia 02 de junho de cada ano, fazendo parte do calendário oficial.

Art. 2º Ficará a cargo do poder público proporcionar a organização de atividades em comemoração a este dia, conjuntamente com instituições, movimentos sociais, grupos e organizações nacionais e internacionais, voltadas à proteção dos direitos e combate ao genocídio das crianças e adolescentes negros/negras.

Art. 3º As atividades instituídas por esta lei têm por finalidade a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes negras, evidenciando o direito à infância, a juventude, lazer e à vida, podendo conter as seguintes atividades:

I - campanhas, seminários, palestras em homenagem às crianças e adolescentes vítimas do racismo;

II - eventos de conscientização sobre direito à infância e adolescência digna com atenção ao combate ao racismo;

III - Instituir ou apoiar oficinas e atividades com programas recreativos, culturais, educacionais e de lazer, com vistas a necessidade de representatividade, difusão de ancestralidade, conhecimento e produção cultural negra voltada para a infância e juventude.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão por dotação orçamentária própria ou suplementar.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 12.741 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o horário de expediente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em todos os órgãos públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no âmbito do Município do Natal, o horário de expediente presencial, das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, com uma hora de intervalo.

Parágrafo único. Fica determinado que o atendimento ao público será até às 14:00.

Art. 2º. Fica facultado ao titular de cada pasta estabelecer critérios específicos, em virtude da funcionalidade do órgão, devendo ser comunicado à SEMAD para publicação de portaria no Diário Oficial do Município, com prévia aprovação do Prefeito ou do Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º. Fica vedado o trabalho remoto, bem como qualquer tipo de "trabalho por escala", que atualmente possa existir, no âmbito administrativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.244, de 22 de junho de 2021.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 010/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com a Lei n.º 7.042 de 27 de junho de 2020 e, tendo em vista o que consta do Ofício nº 434/2023 – SEMTAS, CONSIDERANDO o contido na Portaria Nº 58/2020 – GS/SEMTAS, de 02 de dezembro de 2020; RESOLVE;

Art. 1º Designar, em substituição ao suplente Laumir Almeida Barrêto, para compor o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (CMTER).

I - Representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMERCIO):

a) Suplente: Fernando Virgílio de Macedo Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 24 fevereiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 011/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta no Artigo 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o disposto na Lei n.º 5.129, de 13 de setembro de 1999 e, indicações constantes no Ofício de n.º 007/2023 – Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI),

RESOLVE:

Art.1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal – CMPI:

I – Representando a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL:

- a) Titular: Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira, em substituição a Ana Maria de Medeiros Lucas;
b) Suplente: Ana Paula Rodrigues Barbosa, em substituição a Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 012/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como nos termos das Leis n.º 5.175, de 10 de abril de 2000, 5.708, de 16 de janeiro de 2006 e 5.825, de 30 de novembro de 2007 e, disposto no Ofício de n.º 114/2023-SME, Considerando o contido na Portaria n.º 046 de 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Educação de Natal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SME), os seguintes representantes:

I - Representantes do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – IFESP:

- a) Titular: Mariza Silva de Araújo, em substituição a Waldelúcia Palhares de Souza;
b) Suplente: José Paulino Filho, em substituição a Mariza Silva de Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 013/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 3º do Decreto n.º 10.645 de 26 de março de 2015, que Institui e Regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 219/2021-STTU e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 061/2021-GP, de 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar para compor, em substituição, no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), os seguintes membros:

I – Pela Câmara Municipal do Natal:

- a) Titular: Vereador Robson Carvalho, em substituição ao Vereador Milkei Leite de Farias;
b) Suplente: Vereador Daniel Valença, em substituição ao Vereador Anderson Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 28 fevereiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 361/2023-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n.º 181/2023-SMS/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINÔCO, para o cargo de Chefe do Setor de Marketing Turístico, símbolo CS, contida na portaria n.º 344/2023-A.P., de 26 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 360/2023-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n.º 181/2023-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINÔCO, do cargo em comissão Chefe do Setor de Marketing Turístico, símbolo CS, contida na portaria n.º 195/2023-A.P., de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 351/2023-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício n.º 820/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0840654-64.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GABRIELE MÔNICA DE QUEIROZ XAVIER, matrícula n.º 72.732-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 349/2023-A.P., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n.º 815/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0876161-52.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DARCELI REIS TABANELA	31.309-2	N1-F	N1-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 348/2023-A.P., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n.º 852/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0911990-94.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor DIEGO NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 72.746-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 347/2023-A.P., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 812/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0897114-37.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação de Diretor Tipologia B, à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº. 16.694-4, ocupante do cargo de Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 346/2023-A.P., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 846/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0806212-72.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DAYSE FERNANDA LIMA DA SILVA	72.332-9	C - I	C - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 345/2023-A.P., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, e da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, Ofício nº. 804/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814367-30.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MICHELINE BATISTA FERREIRA DINIZ LOPES, matrícula nº. 72.101-7, Educadora Infantil, A-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 344/2023-A.P., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 833/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849327-12.2022.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora TALITA DE AQUINO CESAR FIGUEIREDO, matrícula nº. 72.919-8, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 343/2023-A.P., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, e da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, Ofício nº. 828/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0901937-54.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora SIMONE DA CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula nº. 46.943-2, Educadora Infantil, B-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 324/2023-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 813/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863108-04.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO	44.756-1	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 747/2023-GS/SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 156/2023 - SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor GEOVANN PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.713-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 382/2023-GS/SEMAD, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no dia 03 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 743/2023-GS/SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 155/2023 - SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 26/12/2022 a 01/01/2023 e de 23/01/2023 a 15/02/2023, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, do servidor GEOVANN PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.713-1, Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 580/2022-GS/SEMAD, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de fevereiro de 2022, interrompida através da Portaria nº. 788/2022-GS/SEMAD, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE DISPENSA Nº 04/2023

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica a despesa abaixo caracterizada dispensada de licitação.

Processo SEMAD-20230205365

DADOS DO CREDOR: NOME: OI S.A.-CNPJ: 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO: Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Centro, CEP: 22.230-070, Rio de Janeiro/RJ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Prestação do serviço de telefonia fixa

Atividade: 04.122.0001.2-567 - Manutenção e funcionamento da SEMAD

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Sub-Elemento: 43 - Serviços de telecomunicações sem pacote de comunicação de dados-

Anexo: VIII

Valor: R\$ 1.380.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta mil reais)

Natal (RN), 27 de fevereiro de 2023

Edicharles Félix de Sousa

Diretor do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio

Ratifico a dispensa possibilitando a contratação direta em favor da Empresa

OI S.A

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.028/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20221469903 - SMS

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos para saúde (v), nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 01/03/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 01/03/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 14/03/2023 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 12h00min.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Suely Meneses Barreto-Pregoeira/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA Nº 038/2023-GS/SME, DE 23 de FEVEREIRO de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SAYONARA PEREIRA CHACON DE ARAÚJO, matrícula nº 73401-0, para atuar como Gestora dos contratos a seguir transcritos:

Nº do Contrato	Objeto
027/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para suprir a demanda desta Secretaria Municipal de Educação, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas.
032/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para suprir a demanda desta Secretaria Municipal de Educação, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas.
033/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para suprir a demanda desta Secretaria Municipal de Educação, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas.
055/2022	Contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação de até 80 (oitenta) ônibus com motorista, para atender aproximadamente 4.000 (quatro mil) alunos excedentes da rede Municipal de Ensino de Natal/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com 60 km máximo por rota/dia.

Art. 2º Designar o servidor MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44.784-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos nos Processos Administrativos Eletrônicos SME 20220390908, 20220391211, 20211105029, 20220900388 e 20221344604, nos quais foram firmados os contratos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 099/2022-GS/SME, nº 109/2022-GS/SME, 106/2022-GS/SME, 156/2022-GS/SME e 186/2022-GS/SME.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

*República por incorreção

PORTARIA Nº 041/2023-GS/SME, DE 28 de FEVEREIRO de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V da Lei orgânica do Município de Natal, considerando a necessidade de atualizar a relação dos serviços de caráter contínuo desta Secretaria, previstos na Portaria nº 042/2021/GS/SME, de 5 de março de 2021, conforme prevê a Instrução Normativa nº 02/2015-CGM, publicada em 2 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a relação dos serviços de caráter continuado da Secretaria Municipal de Educação:

I- Fornecimento de água encanada;

II- Fornecimento de gás;

III- Abastecimento de veículos com combustível;

IV- Fornecimento de Energia Elétrica;

V- Locação de Imóveis;

VI- Locação de impressoras e máquinas copiadoras, para prestação de serviços de impressão, com ou sem reposição de peças e fornecimento de suprimentos;

VII-Locação de veículos de passeio;

VIII-Locação de veículo do tipo caminhão-baú;

IX-Locação de veículo do tipo moto;

X-Locação de veículo do tipo ônibus;

XI-Locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar;

XII-Manutenção corretiva e instalações, com substituição de peças, componentes e acessórios para equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários;

XIII-Manutenção de instalações elétricas prediais;

XIV-Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais;

XV-Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças;

XVI-Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, confecção de alimentos, área administrativa, informática, portaria e motorista e apoio escolar;

XVII-Prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias de engenheiro civil, arquiteto e electricista;

XVIII-Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada;

XIX-Reprografia, envolvendo, impressão, cópias, plastificação, encadernação, plotagem, confecção de crachás, carimbos, etc;

XX-Suporte técnico a sistema de automação de biblioteca;

XXI-Telefonia fixa;

XXII-Serviço de postagens;

XXIII-Serviços de dedetização: desratização, desinsetização e descupinização;

XXIV-Serviços de infraestrutura de eventos;

XXV-Serviços de chaveiro;

XXVI- Prestação de Serviço, integração empresa-escola;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 042/2021-GS/SME, de 5 de março de 2021.

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

JOSEFA BOTELHO – CNPJ 01.936.528/0001-30

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS.CNPJ 23.665.335

/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, Conj. Panatis, Bairro Potengi, CEP 59108-000, Natal-RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 22.548,66 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 1552.0000(Federal) e 1500.0000(Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Sub-elemento: 7;

VIGÊNCIA: 2 de dezembro a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, nº de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SÔNIA MARIA RAMOS DE ANDRADE PAIVA- Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante Legal da Empresa

Natal-RN, 2 de dezembro de 2022.

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. MALVINA

COSME - CNPJ 01.944.992/0001-78.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA.CNPJ 36.290.331

/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz-RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFa. MALVINA COSME conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$4.296,60 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)*, relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEMARRY MACHADO DE SOUSA - Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa

Natal-RN,16 de maio de 2022.

*República por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TELMA REJANE MOURA**FREIRE - CNPJ** 27.020.110/0001-71**CONTRATADO:** M D DE M PORTO. CNPJ 36.372.185/0001-02**ENDEREÇO:** Rua Maria José Lira, nº 1862, Nossa Senhora da Apresentação, Natal-RN.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** O valor a ser pago será de R\$ 6.375,70 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e Setenta centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: (1122.000);

Elemento de despesa: 3.3.90.30;Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2021 com término em 28 de outubro de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa

Natal-RN, 9 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TELMA REJANE MOURA**FREIRE - CNPJ** 27.020.110/0001-71.**CONTRATADO:** H BONITA COMÉRCIO EIRELI-ME. CNPJ 12.122.858/0001-08.**ENDEREÇO:** Rua Felipe Camarão, nº 593, Cidade Alta, Natal-RN.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** O valor a ser pago será de R\$ 4.211,15 (quatro mil, duzentos e onze reais e quinze centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 1122.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30;Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2021 com término em 28 de outubro de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

MÁRCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX

PAULO CEZAR ALVES DA ROCHA - Representante legal da empresa

Natal-RN, 9 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TELMA REJANE MOURA**FREIRE - CNPJ** 27.020.110/0001-71**CONTRATADO:** M D DE M PORTO. CNPJ 36.372.185/0001-02.**ENDEREÇO:** Rua Maria José Lira, nº 1862, Nossa Senhora da Apresentação, Natal-RN.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** O valor a ser pago será de R\$ 6.535,17 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 1122.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; - Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 com término em 28 de outubro de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa

Natal-RN, 25 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TELMA REJANE MOURA**FREIRE - CNPJ** 27.020.110/0001-71**CONTRATADO:** H BONITA COMÉRCIO EIRELI.CNPJ 12.122.858/0001-08**ENDEREÇO:** Rua Felipe Camarão, nº 593, Cidade Alta, Natal-RN.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** O valor a ser pago será de R\$ 842,29 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 1122.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 com término em 28 de outubro de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX

PAULO CEZAR ALVES DA ROCHA - Representante legal da empresa

Natal-RN, 25 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TELMA REJANE MOURA**FREIRE - CNPJ** 27.020.110/0001-71**CONTRATADO:** H BONITA COMÉRCIO EIRELI.CNPJ 12.122.858/0001-08**ENDEREÇO:** Rua Felipe Camarão, nº 593, Cidade Alta, Natal-RN,**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** O valor a ser pago será de R\$ 4.226,04 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e Quatro centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 1122.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30;Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX

PAULO CEZAR ALVES DA ROCHA - Representante legal da empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TELMA REJANE MOURA**FREIRE - CNPJ** 27.020.110/0001-71**CONTRATADO:** M D DE M PORTO. CNPJ 36.372.185/0001-02**ENDEREÇO:** Rua Maria José Lira, nº 1862, Nossa Senhora da Apresentação, Natal-RN.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** O valor a ser pago será de R\$ 6.333,27 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 1122.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa

Natal-RN, 22 de novembro de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em MOBILIÁRIOS ACESSÍVEIS. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de material escolar. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 020/2023-GS/SMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução - RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando a Lei Nº 9.431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade

da manutenção dos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares; Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre obrigatoriedade de implementação de Comissão Consultiva e o Serviço Executivo de Controle de Infecção Hospitalar CCIH/SCIH;

Considerando a Resolução - RDC Nº 48, de 02 de junho de 2000, que institui ações para Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH), no Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Morais, para a condução das ações de prevenção e controle de infecção que envolve medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito de controle de infecção no atendimento hospitalar no ciclo gravídico puerperal.

Art. 2º Compete a CCH do Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Morais:

I – elaborar, implementar, manter e avaliar o programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

- Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares;
- Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle de infecções hospitalares;
- Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;
- Realizar investigações epidemiológicas de casos de surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
- Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar periodicamente, à autoridade máxima da instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate a comunidade hospitalar;
- Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;
- Elaborar Regimento Interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

II- Elaborar o Plano de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Morais;

III – Revisar a cada três anos o Plano de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Morais ou sempre que surgir inovações técnicas na temática citada;

VI - Propor ações de melhoria através de relatório executivo para a direção do Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Morais;

VIII - Avaliar semestralmente o desempenho do Plano de Controle de Infecção do Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Morais; e

Art. 3º Compôr a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH) do Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Morais, que será formado pelos seguintes Servidores:

Servidor	Função	Matrícula	Função
Iraide Aparecida Cordeiro da Costa	Enfermeira	73.064-7	Membro Executor
Gisele Rossana Borba	Médica	32.131-1	Membro Executor
Bruno Ferreira de Araújo	Bioquímico	45.885-6	Membro Consultor
Daniel de Araújo Coelho	Farmacêutico	42.040-9	Membro Consultor
Michelle Lessa Vieira	Nutricionista	47.102-0	Membro Consultor
Ruth Oliveira da Silva	Diretora Administrativa	46.187-63	Membro Consultor
Micherlângela da Silva Mafra	Téc. Enfermagem	72.949-4	Membro da CCH

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 021/2023-GS/SMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM nº 529, 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;

Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente;

Considerando a busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nos serviços da Rede Municipal de Saúde;

Considerando a melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

Considerando a disseminação sistemática da cultura de segurança;

Considerando a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

Considerando a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde dentro de seu âmbito de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital da Mulher e Maternidade

Prof. Leide Morais (NSP-MLM), tendo como componentes:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	FUNÇÃO
MEMBROS EXECUTORES			
Mabel Maria Marques Pereira	Enfermeira	72.821-3	Coordenadora NSP
Daniel de Araújo Coelho	Farmacêutico	42.040-9	Membro do NSP
Moisés Ferreira da Cruz	Coord. Enfermagem	46.717-1	Membro do NSP
Iraide Aparecida Cordeiro da Costa	Enfermeira/ SCIH	72.978-7	Membro do NSP
Generina Temóteo de Oliveira Varela	Técnica de Enfermagem	46.784-7	Membro do NSP
MEMBROS CONSULTIVOS			
Gisele Rossana Borba	Diretora Técnica	32.131-1	Membro do NSP
Ruth Meyre de Freitas Fronival Lopes	Enfermeira/NVE	47.340-5	Membro do NSP
Ruth Oliveira da Silva	Diretora Administrativa	46.187-3	Membro do NSP
Alexandra do Nascimento Cassiano	Enfermeira/NEP	72.696-6	Membro do NSP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 015/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24095/2022 - ATA RP 037/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 21231/2022-19 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 339347

PROCESSO Nº 20221469113

Contratado: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 015/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Alana Ferreira da Costa - Matrícula: 73.249-1

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos Art. 30 da Lei 13.019/2014, bem como, devido à inviabilidade de competição com base na afirmação do DRAC - Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PAE Nº: 20221335150.

OBJETO: Contratação de serviços de saúde ambulatoriais, na área de OFICINA

ORTOPÉDICA FIXA, COM DISPENSAÇÃO; CONCESSÃO; ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DE OPM, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela

CONTRATADA, integrante da rede de serviços de saúde, localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro dos limites quantitativos estabelecidos na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA-FPO, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO.CNPJ: 70.031.356.0003/30.

ENDEREÇO: Rua Mipibu, 713 – Petrópolis – Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 – FONTES: 16000000 – SUS e 15000000 – OGM.

VALOR: até o total estimado de R\$ 1.032.000,00 (um milhão trinta e dois mil reais) ano.

RECONHECIMENTO: Rayanne Araújo Costa – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230171592

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DO RN;

CNPJ/CPF: Nº 08.337.586/0001-96;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.817.837,13 (hum milhão, oitocentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 1.817.837,13.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 28 de Fevereiro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 3019/2021-52

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: GAP SERVICE LTDA;CNPJ/CPF: Nº 03.735.304/0001-95;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais), referente ao pagamento indenizatório do mês de março de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2411 - Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária;

Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte:16000000;

Valor R\$ 21.660,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 28 de Fevereiro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 4103/2021-93

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: GAP SERVICE LTDA;CNPJ/CPF: Nº 03.735.304/0001-95;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais), referente ao pagamento indenizatório do mês de maio de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2411 - Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária;

Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte:16000000;

Valor R\$ 21.660,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 28 de Fevereiro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 17314/2019-71

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ;

CNPJ/CPF: Nº 07.442.731/0001-36

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.296.208,15 (hum milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oito reais e quinze centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal do Sistema de Saúde e Manutenção das Atividades Administrativas.

Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 1.296.208,15.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 27 de Fevereiro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Contencioso Administrativo Tributário

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL nº 026/2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA –

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 07 de MARÇO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, constam (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº: 20230010750 - RCL/IPTU - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Dorgival Rocha - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relatora: Conselheira Leticia Silva Saraiva Maia;

Processo nº: 20230054553 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Marcelo Antonio Linhares da Silva - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relatora: Conselheira Leticia Silva Saraiva Maia;

Processo nº: 20230035559 - Restituição/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Wendell de Paiva Leite. - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 27 de fevereiro de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Junior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

Secretaria Municipal de Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA OPÇÃO DE INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL Nº 01/2023

A Chefe do Setor de Fiscalização Especial da Secretaria Municipal de Tributação do Natal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 6º do artigo 16 e o § 8º do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Portaria Nº 077/2013-GS/SEMUT, de 25 de novembro de 2013, NOTIFICA AS EMPRESAS ABAIXO IDENTIFICADAS DO INDEFERIMENTO DA SUA OPÇÃO pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL para o ano calendário 2023, em conformidade com o artigo 17, incisos V e/ou XVI, da Lei Complementar nº 123, em virtude do fato de possuírem débitos tributários para com a Fazenda Pública Municipal, cuja exigibilidade não se encontra suspensa ou por terem regularizado fora do prazo legal, não possuírem inscrição municipal ativa e/ou se encontrarem com irregularidade no cadastro fiscal municipal.

Considerando as disposições do artigo 121 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e nos termos dos artigos 3º, §1º, inciso IV, e 6º da Portaria Nº 077/2013-GS/SEMUT, de 25 de novembro de 2013, é de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital o prazo para impugnação desse ato, contendo a comprovação da regularização do(s) impedimento(s) junto ao Município, porventura efetuada em conformidade com o artigo 6º, § 2º, inciso I da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

A impugnação é dirigida ao Departamento de Tributos Mobiliários - DETMOB e deve se dar através de Processo Administrativo Eletrônico – PAE protocolado por meio de login com senha no Portal Directa (opção: PROCESSOS – OPERAÇÕES ELETRÔNICO – ABRIR PROCESSO) ou através do whatsapp Protocolo - Abertura de Processos: (84) 3232-8909, devendo ser anexados os seguintes documentos: 1) cópia do RG e CPF/CNPJ do representante legal; 2) cópia do Termo de Indeferimento; 3) procuração, se for o caso, acompanhada de cópia dos documentos pessoais do outorgado e do outorgante; e 4) outros documentos necessários à fundamentação do pedido.

O termo individualizado de indeferimento da opção poderá ser obtido através de acesso ao Portal Directa (endereço eletrônico: <https://directa.natal.rn.gov.br>), na opção “Serviços Públicos -> Mobiliário -> Termo de Indeferimento Simples Nacional”; ou através do acesso com login e senha, na opção “Mobiliário -> Consulta -> Termo de Indeferimento Simples Nacional”. Caso não consiga acessar o termo individualizado de indeferimento da opção através de consulta ao Portal Directa, poderá o representante legal do contribuinte ou alguém por ele devidamente autorizado por meio de instrumento de mandato solicitar através do atendimento eletrônico do Plantão Fiscal da SEMUT pelo Whatsapp (84) 3232-8890.

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

Vanessa Pinheiro Félix-Chefe do Setor de Fiscalização Especial

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
22655991000183	2G CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
36483682000188	A & A BOARD GAME LANCHONETE LTDA
02446317000181	A & C CABELEIREIRO'S LTDA
10620479000112	A & G DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
26313264000199	A & T COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
13421609000186	A A ROCHA RODRIGUES PROMOCOES
18191979000198	A B DE ALMEIDA NETO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
22055699000120	A C CABRAL DE MELO
39841693000180	A C DE MELO ENGENHARIA LTDA
28338651000105	A D DA SILVA ANDRADE LABORATORIO
32391372000182	A D F DE SOUZA LTDA
01635926000116	A E PEIXOTO
26618097000194	A L M DE SOUZA
07861851000178	A LUIZ DO N CAETANO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
32622758000158	A M OLIVEIRA SANDUICHERIA LTDA
22771442000174	A MARTINS DE SOUZA

17852046000131	A PINHEIRO DA SILVA LTDA	19793012000149	C A S DE MORAES
17852046000212	A PINHEIRO DA SILVA LTDA	05789562000180	C C FONSECA
17852046000301	A PINHEIRO DA SILVA LTDA	07230199000193	C CRISTINA P DA SILVA
40769135000130	A R DE MORAIS FILHO	28445727000100	C M DE OLIVEIRA SILVA REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
40769135000211	A R DE MORAIS FILHO	27703653000193	C R DE S A BELEM
18536848000103	A TATYANE MORENO PEGADO	22949115000160	C.M. CONSTRUCAO LTDA
40795130000182	A&B ASSESSORIA CONTABIL LTDA	70320569000110	CAMARA & SANTOS LTDA
08534042000114	A. C. DO MONTE GUIMARAES GONDIM	41131194000141	CAMPINA REPRESENTACOES LTDA
18090424000150	A. DA S. PAIVA TOMAZ CLINICA MEDICA	39881627000134	CANTINHO PETS LN COMERCIO E SERVICO LTDA
04673550000122	A. DE ARAUJO FERREIRA	21764578000194	CARDBACK SOLUCOES EM SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
05989343000144	A. R. DIDIER LIMA	40994501000155	CASA DO FREIO AUTO PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA
03503210000190	ABF MARTINS REPRESENTACAO LTDA	10699296000134	CASA SUL COMERCIAL LTDA
32740363000150	ABIGAIL ALVES DA SILVA NETA FERNANDES	17481539000102	CELEIRO RURAL E PET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
05048689000148	ABJ CONSTRUcoes COMERCIO SERVICOS E INCORPORACOES LTDA	07054651000103	CENTER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA
06951015000111	ACADEMIA WS FITNESS LTDA	28844068000176	CENTRAL DE PASSEIOS NATAL LTDA
08827162000100	ADEMIR EMILIANO PINHEIRO JUNIOR	36011333000163	CENTRO DE ESTETICA ANTONIA'S LTDA
30112243000182	ADN INOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	30355826000134	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ESCOLAUTO LTDA
11337148000132	ADRIANA B. DE LIMA	30081150000138	CENTRO EDUCACIONAL RAO DE LUZ LTDA
02231285000105	ADRIANO ROGERIO FERREIRA SANTANA	18500372000142	CENTRO EDUCACIONAL RANGEL & LAUAR LTDA
10876514000169	AELSON ANTONIO DE MEDEIROS	19542302000110	CFB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
11758833000132	AESTHETICA CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA	70147368000162	CHAPARRAL TECNOLOGIAS LTDA
24044213000183	AFA MATERIAL DE CONSTRUcoes E CONSTRUcoes LTDA	25256095000130	CHEF WALTER DANTAS NEGOCIOS GASTRONOMICOS LTDA
27073032000173	AGAPE - SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	11760416000124	CHRSTIAN ANDRADE GOMES - REPRESENTACOES
03005104000187	AGUINALDO FLORENCIO DE CARVALHO	11574185000164	CICERO GEORGE BEZERRA MONTEIRO
17309848000108	AIO SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	20971108000139	CLAUDIO MARTINS DE MELO MODULAR VIDROS & ACO
03498221000120	AJR ASSESSORIA CONTABIL LTDA	09417944000133	CLAYTON DO NASCIMENTO SILVINO
00568974000176	ALBANI SILVA	09647034000147	CLEITON NOGUEIRA LEAO LTDA
46301825000147	ALBERTO FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	29303650000198	CLEITON SOLSONA DA SILVA
28953967000107	ALBERTO FERNANDES DE MATOS SEREJO	30790627000154	CLEZIMAR OLIVEIRA DA SILVA LTDA
01040282000155	ALDOMILSON SOARES	30790627000235	CLEZIMAR OLIVEIRA DA SILVA LTDA
30631497000107	ALECIO F DE MEDEIROS	30790627000405	CLEZIMAR OLIVEIRA DA SILVA LTDA
30186298000137	ALECRIM FOGOS COMERCIO E SERVICO LTDA	30790627000588	CLEZIMAR OLIVEIRA DA SILVA LTDA
20368579000157	ALFA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CELULARES E ELETROELETRONICOS LTDA	26447406000100	CLICK PAO PADARIA ONLINE LTDA
05848701000107	ALFA CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	30254324000107	CLINICA CEDA LTDA
19605176000103	ALIANCA ZN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	00662590000118	CLINICA HANNA SANTOS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
07596223000102	ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	39986618000108	CLINICA ODONTOLOGICA BELLO SORRISO LTDA
69980548000141	ALTAMIR ANTONIO VIANA JOSINO	01727802000160	CMC CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA
14900300000131	ALUISIO MISAEL DA SILVA	13094704000112	COLDBOOTI COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
08233454000114	AMADEU SEVERIANO DA SILVA	31136362000138	COLEGIO ATTITUDE LTDA
08233454000203	AMADEU SEVERIANO DA SILVA	03500224000150	COLEZZIONE COMERCIAL LTDA
35760478000102	ANA CARLA DE OLIVEIRA FERNANDES SOUZA	18764192000178	COMERCIAL CASTRO LTDA
37903708000162	ANDERSON & THALLIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	26257699000163	COMERCIAL DE ALIMENTOS BELA CARNE LTDA
22871772000131	ANDREA CARLA MARCELINO LOPES	37830021000144	COMERCIAL DE ALIMENTOS LIBRA LTDA
28917406000152	ANDREA CHARLES DE QUEIROZ	37830021000225	COMERCIAL DE ALIMENTOS LIBRA LTDA
30753285000100	ANDREIA VILAR DA SILVA LEITE LTDA	70321682000110	COMERCIAL DE MOLAS LTDA
35290196000180	ANTONIA IONE ARRAIS	32381286000199	COMERCIAL DOS COLCHOES LTDA
09278780000100	ANTONIO ELUCIANO COSTA SILVEIRA	32381286000270	COMERCIAL DOS COLCHOES LTDA
13442299000186	ANTONIO FERREIRA CABRAL	12638987000153	COMERCIAL LOPES DE OLIVEIRA LTDA
05233160000102	ANTONIO M B DOS SANTOS	12638987000234	COMERCIAL LOPES DE OLIVEIRA LTDA
40786212000160	ANTONSEV COMERCIAL LTDA	22507174000188	CONFIANCA NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
28327554000117	ANY CALINE CAMPELO GONCALVES	23531472000176	CONFORT CORRETORA DE SEGUROS LTDA
07178888000104	AP PRESTADORA DE SERVICOS DE COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	14545103000141	CONSTRUTORA MONTE FILHO LTDA
31383007000163	AQUINO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	08806763000136	CONSULT CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
35287507000152	ARIBERTO REPRESENTACOES LTDA	07105641000150	CONSULTING INVEST PROJETO LTDA
10626640000165	ARILIANO EDNEY B E SILVA VAREJISTA	10256887000137	CONTAUDITORIA CONTABILIDADE LTDA
15121931000115	ARTE PORTAS E MONTAGEM LTDA	24578576000107	CONTAUDITORIA GESTAO DE PESSOAS LTDA
08149238000195	ASSUNCAO E SA LTDA	11465834000199	CONTAUDITORIA TRIBUTOS LTDA
04250050000188	ASTEC - ASSESSORIA EMPRESARIAL CONTABIL LTDA	14330036000148	CONTEC SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
11483815000276	ASTEN ASSESSORIA TECNICA ENGENHARIA LTDA	05422059000191	COSTA CORRETORA DE VEICULOS LTDA
23284734000145	ASTRAL LANCHONETE LTDA	20757056000100	CRECHE PARA IDOSOS ESPACO VIVER BEM LTDA
32490321000108	ATACAREJO DOS DOCES LTDA	20757056000283	CRECHE PARA IDOSOS ESPACO VIVER BEM LTDA
04379620000134	AVS-EVENTOS LTDA	05925137000170	CUICA PRESTADORA DE SERVICOS E RASTREAMENTO LTDA
13147704000133	AZEVEDO DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	14982472000444	CXGD COMERCIO DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
41939641000193	B F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14346790000176	D C LUZ
10838565000104	BABY REPRESENTACOES DE COLCHOES LTDA	15806815000130	D K DE MORAIS
28933607000143	BANHO E ACABAMENTOS LTDA	04919276000129	D SOUZA DA SILVA
08361447000106	BARBOSA & IRMAO CONTADORES REUNIDOS S/S LTDA	07801029000111	D T DE SOUZA CONSTRUcoes
11689370000102	BARBOSA ADVOCACIA	30905986000100	D. S. DE ALMEIDA METALURGICA
08054160000125	BARRETO & COSTA LOCACAO MANUTENCAO E ADMINISTRACAO LTDA	24664105000103	DANIEL FERREIRA DE LIMA
33541844000107	BARROS LEITAO SERVICOS LTDA	00294117000125	DANILO DO NASCIMENTO SILVA
27522676000100	BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25146086000196	DAVI F NOGUEIRA MONTEIRO
29209987000130	BIT BYTE INFORMATICA LTDA	07883405000164	DECORA MUNDO COMERCIO DE OBJETOS PARA DECORACAO UNIPESSOAL LTDA
24365976000126	BRITTO & TINOCO SERVICOS MEDICOS LTDA	10711414000182	DELTA TOUR LOCACAO E TURISMO LTDA
17375651000169	BRUNO ALYSSON BOTELHO SERVICOS LTDA	14656062000160	DENISE RODRIGUES DA COSTA
23470191000150	BRUNO DINIZ SILVA GESTAO E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO	20243410000170	DENTAL PRIME SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
08535007000110	C A BEZERRA	20906065000108	DENYS DA SILVA MORAIS
08535007000209	C A BEZERRA	27173282000185	DEON TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
17863690000105	C A ROCHA JUNIOR LTDA	01844714000149	DEPOSITO DE BEBIDAS JESUS DE NAZARE LTDA
		32781218000117	DESLUMBRE CORTINAS LTDA
		35699716000103	DESTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

35654839000128	DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES E CITOLOGIA CLINICA LTDA
35654839000390	DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES E CITOLOGIA CLINICA LTDA
10381430000154	DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA
38653947000174	DIGITAL PLANO DE SAUDE LTDA
39830900000100	DIOGENES ANDRADE & BENTZEN FONSECA LTDA
28632087000139	DIOLINDA DAISE LOPES LEANDRO INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA
21035467000147	DIONISIO COM VAREJ DE EQUIP DE COMUNICACAO LTDA
46369413000149	DIPOLO SERVICOS E COMERCIO EM ENERGIA LTDA
05099920000122	DISK FRIO REFRIGERACAO LTDA
33116472000163	DJ REPRESENTACOES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
25221467000192	DK RESTAURANTE LTDA
41254180000115	DLA FILHO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
47690442000170	DONADELLO DUARTE- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
39977641000136	DONATO E CORCINO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
03120325000104	DORYS FRANCY ESTETICA E BELEZA LTDA
10724078000102	DROGARIA BOM CONSELHO LTDA
00611223000276	DU PEIXE LTDA
32058009000140	DUAN CAMISARIA LTDA
27906136000111	DUARTE DE CASTRO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
18491419000159	DYNAMIC COMERCIO E SERVICOS LTDA
20432108000160	E B DA SILVA MARCENARIA
40990855000121	E BEZERRA DE SALES E LIMA
08195096000100	E D COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
26747529000167	E DOS SANTOS REIS
48637004000101	E G D PEREIRA LENTES
07757469000119	E K ARAUJO DE PAIVA
07612031000142	E M B DA SILVA ALMEIDA
07612031000223	E M B DA SILVA ALMEIDA
07612031000304	E M B DA SILVA ALMEIDA
09912893000116	E M DA SILVA COMERCIO VAREJISTA - BRINQUEDOS E UTILIDADES DO LAR
35013701000140	E M DO NASCIMENTO SILVA FLORES LTDA
09207939000287	E R DA C PRATES LTDA
30197617000100	E R DE MACEDO COMERCIO VAREJISTA LTDA
10587720000159	E. A. DE ASSIS
03249246000190	E. K. DE ARAUJO ELETRONICA
40780124000151	E. L. DE S. BATISTA
26661001000170	E. V. DANTAS DE MORAIS
14955067000194	E. V. DE MELO NETO
09380254000238	ECOMEL EMPREENDIMIENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
70320619000169	EDIJUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA
18829983000139	EDM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
34548535000113	EDNALDO S. DE ARAUJO FILHO
20375360000185	EDNALVA GOMES DE OLIVEIRA 35791020449
31813252000163	EDUARDO MORENO FERREIRA
35298603000104	EDUARDO PACHECO RAMOS
40921308000194	EF ENGENHARIA, EXECUCAO E GESTAO DE PROJETOS LTDA
16836536000181	ELETRO MECANICA BEZERRA LTDA
20754126000169	ELETROGTECH GERADORES LTDA
19455886000196	ELIAS GOMES DA SILVA
70312053000123	ELISAMA SOUSA DA SILVA
08569923000170	ELLO ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
05599693000102	EMILIANO DA SILVA CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA
15029182000109	EMPREENDIMIENTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
34078835000186	ENERGGIE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
30434499000106	ENGECON ENGENHARIA LTDA
33710000000134	ENGEMEC SERVICOS EM ELEVADORES LTDA
40999237000223	ENGENHO OLHO D'AGUA LTDA
34334676000133	ENGETEX CONSTRUCOES LTDA
04083485000185	ENGMIND CONSTRUCAO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
11629273000116	ENI CARVALHO DE VASCONCELOS COSTA
11314660000163	EPARE COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA
11314660000244	EPARE COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA
11314660000325	EPARE COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA
19451881000195	EQUIPE INSTALACOES ELETRICAS LTDA
09390698000173	ERCOBRAZ ENERGIAS RENOVAVEIS, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
30875666000154	E-SMART CAPITAIS ADMINISTRADORA DE RECURSOS E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
07339730000160	ESPACO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
34878924000107	ESPACO GOURMET LTDA
21376689000123	ESPETINHO DO PEDRO BAR E LANCHONETE LTDA
11544120000176	ESTACIONAMENTO DO RN LTDA
24796652000142	ESTRUTURAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
21016202000100	ETN ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA
32740618000184	EURO NAIL SERVICOS DE BELEZA LTDA
30112237000125	EVERGREEN CAPITAL LTDA
04209885000194	F ALBANO DE SOUZA
26519417000159	F AUGUSTO MESQUITA E SILVA
21016293000175	F B DE LIMA COM DE AUTOPECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
11563151000174	F BRAZ PEREIRA NETO
23352217000166	F C DA SILVA PAIVA
04171624000122	F CANINDE DE A NASCIMENTO

37108845000105	F DE A DA SILVA FRUTUOSO SISTEMAS DE MONITORAMENTO
18466046000166	F E BRAZ
45319895000160	F EWERTON LEONEZ DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
39754576000180	F F B SOLUCOES LTDA
22959358000189	F FERREIRA DA COSTA VEICULOS
69602480000167	F L R DE SOUZA ENTRETENIMENTO IMAGEM E EVENTOS
10872263000144	F LIMA DOS SANTOS LTDA
06281957000130	F M S DE MEDEIROS LANCHES
30041390000109	F S J DE MEDEIROS
17955320000106	F SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
28571484000148	F&W INSTALACOES E MANUTENCOES EM SISTEMAS DE INCENDIO LTDA
24114438000169	FABIO DA SILVA ROBERTO
24114438000240	FABIO DA SILVA ROBERTO
40984073000180	FACENATAL SERVICOS DE ESTETICA LTDA
29972915000140	FAFSO CONSTRUTORA LTDA
03733774000110	FAGUNDES & OLIVEIRA REPRESENTACAO LTDA
12537813000102	FARMACIA DO TRABALHADOR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
22436296000120	FARMAIS REPRESENTACOES LTDA
16711125000160	FATIMA HELENA ARAUJO DE MELO
08898087000178	FATIMA HELENA RIBEIRO
35716824000147	FAZ TUDO RN VIDRACARIA E MARMORARIA LTDA
30639518000130	FC HIDRAULICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27881287000162	FERNANDA TAMISA SILVESTRE DE ALENCAR 06483635460
23475147000133	FERNANDES & MELO CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
33313816000124	FERNANDO J. DE OLIVEIRA NOBREGA
17734676000101	FERNANDO ROSSI GALDENCIO SOARES
36827968000133	FERREIRA & OLIVEIRA LTDA
31619096000102	FILZIP SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
33842035000127	FLAVIA LUCAS DA SILVA INOVA COMERCIO
22860708000236	FLORICULTURA BEIJA-FLOR LTDA
22475477000166	FLY HIGH COMERCIO LTDA
32324883000181	FNX FIGHT WEAR COMERCIAL LTDA
45114624000178	FONTES GOMES & MONTENEGRO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
28740526000208	FOOD & FRUITS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA
10601956000100	FORTES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
12610502000113	FRANCISCA ELIAS SIMAO LTDA
20389180000152	FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO AUTOMOTIVO
03434858000152	FRANCISCO ARI DE PAIVA FORTE
10273106000112	FRANCISCO C DO CARMO
35297449000148	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA
12743324000107	FRANCISCO DE ASSIS ALVES SUCATA
12743324000280	FRANCISCO DE ASSIS ALVES SUCATA
12908525000109	FRANCISCO E DE PAIVA
04861023000141	FRANCISCO GENESIO SILVA DA CRUZ
11163915000134	FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA
12031358000160	FRANCISCO M C DE ARAUJO FILHO
35288380000196	FRANCISCO MAIA DA SILVA
34516860000102	FRANCISCO W SILVA SOARES LTDA
48745289000102	FRANCISCO YANNMAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
22652962000168	FREITAS & FREITAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
41940050000136	G 3 MULTIMARCAS LTDA
11872743000178	G B COLACO LIMA JUNIOR CONSTRUCAO
44474896000116	G DA SILVA SANTANA
09326033000109	G. A. DE SOUZA AUTO ELETRICA
04008220000112	G. FRANCELINO DA SILVA
30332663000174	G. M. P. VASCONCELOS AUTO PECAS
17442055000154	G.F DOS SANTOS SILVA PEREIRA
31394249000152	G.T. LOG GESTAO DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
12779466000116	G2 BAR, SERVICOS E LOCACAO LTDA
10192632000409	G2 PROMOTORA DE VENDAS LTDA
10192632000581	G2 PROMOTORA DE VENDAS LTDA
41048639000124	GABRIELA ABDALA SANTOS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
46433073000178	GABRIELLA MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
33625374000151	GEILSON CARLOS GOMES DA SILVA
15214051000193	GELIAINE AMORIM ESPINAR LOPES
35657075000124	GENARIO T SILVA PECAS E ACESSORIOS
33089143000170	GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA
47259190000120	GENIVAL DA C DA SILVA
18864229000130	GERALDO ANTONIO KUSTER JUNIOR
25135936000150	GERALDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
05589955000140	GERALDO L DA SILVA
37984475000170	GIZIANE TILEMON DA SILVA NOGUEIRA
12106641000104	GRADUAL TELEINFORMATICA LTDA
35307131000109	GRAFICA MODERNA LTDA
12821631000584	GRAZIELLE MATOS BEAUTY LTDA
08277931000143	GREMIO RECREATIVO DOS EMPREGADOS DA TELERN-GRET
24364432000140	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO
33473839000104	GUTEMBERG A DE BRITO
34791173000197	H & L COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

34791173000278	H & L COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
38025740000155	H C N ARRUDA
18898778000125	H D E DISTRIBUIDORA LTDA
11316851000164	H D IMPORT'S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
33837429000197	H DA S FREITAS
11068928000124	H P DO NASCIMENTO JUNIOR
04549845000191	H PORTO REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10335712000115	H W M DE ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO
32585970000192	H2 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
10364717000176	HAROLDO BEZERRA
11893946000140	HELOISA DE MELO CORREIA
02738582000133	HELOZIANA E DA SILVA LTDA
20048576000136	HF INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
21820745000177	HG COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA
23900176000103	HOLANDA & MEDEIROS - ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
21100074000170	HR SERVICOS ELETRICOS & HIDRAULICOS LTDA
35357241000177	HYBRID ENERGY E SERVICOS LTDA
16964535000112	HZ PRONTA ENTREGA LTDA
16964535000384	HZ PRONTA ENTREGA LTDA
37278634000110	I 2 J CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
26333063000153	I C DE OLIVEIRA NETO
18776579000144	I M CASTRO
19812586000117	I S COMERCIO E SERVICOS LTDA
05789965000129	I. CLEMENTINO DE OLIVEIRA
29474188000191	IKM SERVICOS LTDA
13750423000170	ILANA P ALVES
70163258000194	ILANE DE S PACHECO
33477065000181	ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA CONFECCOES
22090132000194	ILLUMINANCE ILUMINACAO LTDA
02785571000104	INACIO B CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES
11927195000136	INSIGHT SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA
30870350000250	INSTITUTO LIBERDADE DE VALORES ESTUDANTIS LTDA
39447948000125	IOMR 2 - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA MARCO REY LTDA
03246490000107	IPIRANGA EMBALAGENS LTDA
03246490000360	IPIRANGA EMBALAGENS LTDA
34485562000194	IPX TELECOM LTDA
21385803000181	IRAMAR EPIFANIO DIAS TAVARES LTDA
37055789000198	IZABEL C DA S ARAUJO
12980280000120	IZABEL CARLOS DE O SILVA VEICULOS LTDA
36614108000111	J & J COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
22575428000103	J & R BRAZ SERAFIM FERNANDES REPRESENTACOES LTDA
21993119000182	J A MAURICIO GONCALVES
47789915000191	J A T DA SILVA LTDA
10543418000107	J ALBANO CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
07195021000159	J B DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO
08156538000100	J B GERALDO FILHO
31763639000152	J BARBALHO CORRETORA LTDA
08342998000114	J C DE AQUINO IMUNIZADORA
35276260000179	J C F DANTAS
24969071000165	J D COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVO LTDA
31563567000108	J DA SILVA CORRETORA DE SERVICOS E DE PLANOS DE PREVIDENCIA
35541123000114	J FLANKIM LOPES DE LIMA METALURGICA ESTRUTURAL
10970829000170	J GOMES DA SILVA CONSTRUTORA LIMITADA
09245541000154	J K P DE LUCENA LTDA
03474143000123	J L DA CUNHA
07213375000189	J L DA SILVA
05816709000183	J M DA SILVA AMARAL
70042692000116	J M DA SILVA SORVETE
10723443000164	J M DE BRITO
70051461000179	J M DE MENEZES CONTABILIDADE
09348539000100	J M P DOS SANTOS
24195398000127	J M SOARES
24195398000208	J M SOARES
07110690000180	J MARIA DA SILVA
09139826000100	J N T DA SILVA
05667103000123	J OLIVEIRA DOS SANTOS
08749696000165	J P FERNANDES DA SILVA
25132834000181	J PLAY INFORMATICA LTDA
24374159000134	J R B DE MENEZES METALURGICA
14128893000160	J R GOMES DA SILVA
16980546000196	J R SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
07243110000123	J R SIQUEIRA
07272068000179	J S DA SILVA FESTAS
13475624000107	J. MAIA
03513592000133	J. S. CONSTRUTORA LTDA
01422861000120	JACQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
18564200000132	JAMISCLBER CAVALCANTE
27083597000131	JANDSON RAMOS DA SILVA
70150958000144	JANGO PINHEIRO BORGES ME
06977616000101	JANILSON NASCIMENTO DA SILVA

13635502000130	JACQUELINE FREITAS DA SILVA
17957183000130	JASFJ ENGENHARIA LTDA
13153743000143	JE- AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS VEICULAR LTDA
21054805000198	JEFFERSON SANTIAGO COSTA ODONTOLOGICA
20079721000146	JETTA NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
33667355000198	JK NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
07508249000151	JOABE DE S E SILVA
05913867000151	JOAO BATISTA MOURA DA COSTA
10984477000102	JOAO CARDOSO CONTADORES E CONSULTORES ASSOCIADOS - LTDA
07259866000160	JOAO M DA SILVA
12754297000160	JOAO MARIA DE MELO
03486483000174	JOAO OLIMPIO NETO
10858888000151	JOAO VANILDO DE OLIVEIRA XAVIER
35647519000140	JOCELINO FELIX COUTINHO
17514952000126	JOSE A. DE OLIVEIRA FERRAGENS
33010214000106	JOSE ALVES TERCEIRO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
02280361000164	JOSE CIPRIANO DE LIMA
11935152000100	JOSE DE BRITO FILHO
24554207000176	JOSE FERREIRA SOBRINHO
08331313000134	JOSE GILBERTO DA SILVA
03285527000106	JOSE LUCIANO CLEMENTINO DE SOUZA
18181940000190	JOSE LUIZ BERNARDINELLI
09396409000143	JOSE ROBERTO SUCAR
21741029000102	JOSE XAVIER DE MELO -
27365939000106	JUSSIE DANTAS DA SILVA
22997396000126	K C LIMA
07371889000162	K DE O ALVARES
07371889000243	K DE O ALVARES
43718252000163	K M MARTINIANO DA SILVA
46689738000109	K WENDELBOE
21527260000190	K&M COMERCIO E ACESSORIO ELETRONICO LTDA
29039087000192	KALINE MARIA DA SILVA FERREIRA
17958509000144	KAMILA KELLY AVELINO FERNANDES
40083436000106	KARLA PRISCILA DE MOURA LTDA
20853614000123	KARLLYAMMO LENNON DE SOUZA
11209858000187	KASSA KAZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
10442391000158	KATIA MARIA LOBO NUNES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
33486778000101	KC INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA
42846173000175	KEVINGUEDESMD LTDA
08967131000154	L & R COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA LTDA
22524229000168	L A DA SILVA FRUTAS
09260715000158	L A DE OLIVEIRA BARBOSA
21869456000162	L A LIMA DE OLIVEIRA
31801870000193	L DE F ANDRADE
01642448000171	L G S GABRIEL ETECONTA
18134977000167	L M DE S FREIRE
31814562000100	L M M DO NASCIMENTO ACADEMIA
18844400000149	L M SERVICOS E LOGISTICA LTDA
04680720000104	L. A. CAVALCANTI JUNIOR COMERCIAL
12883597000149	L. C. COSME
38611533000182	L. F. DA S. OLIVEIRA LTDA
10834809000172	L.E. DE ARAUJO
38342817000110	LAILA DANUTA LIRA DE SOUZA
02944043000150	LAMMARK EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
12742920000164	LANDE-MAR DO NASCIMENTO
17339634000176	LAURO A. MEDEIROS SERVICOS
16917608000115	LEANDRO REPRESENTACOES LTDA
10434012000269	LEMON SANTOS - SERVICOS ADVOCATICIOS
02271760000169	LENY DAMACENA DE SOUSA
15197649000111	LEOSVALDO FERNANDES DA SILVA TURISMO
45594404000199	LIFE INCORPORACOES, IMOBILIARIA E CONSTRUCOES LTDA
43807546000161	LIGHT BEING SER & COMERCIO LTDA
36371378000220	LILIANE FATIMA GOMES DOS SANTOS LTDA
11968636000148	LIMA CONSTRUCOES LTDA
30501892000175	LIMA E CAMPELO OFICINA AUTOMOTIVA LTDA
05055364000192	LIMA ROCHA EMPREENDIMENTOS TURISTICO LTDA
05674836000195	LL ADMINISTRACAO LTDA
14524555000147	LM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
24114079000140	LOCACAO & DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
04491194000126	LOJA DE VARIEDADES SAO JUDAS TADEU LTDA
33163192000106	LR BAR E RESTAURANTE LTDA
21308557000164	LUA SEGURANCA PARA EVENTOS LTDA
18841739000191	LUANA PET SHOP LTDA
09181973000149	LUANDA GALVAO DE A NUNES
33229040000169	LUCIANA G R VARELA LTDA
06255762000115	LUCIANA PAIVA FERNANDES
20394713000194	LUCILA SALES BARBALHO GURGEL
18050101000132	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
12014868000120	LUIZ DARIO VALDIVINO
05441799000175	LUIZ FELIPE DE LUCENA

24553811000188	LUIZ FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
00898342000170	LUIZ PEREIRA DE LIMA
08448429000158	LUNGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
15522450000111	M & A IND. E COM. DE CONFEC E SERVICOS LTDA
02537730000151	M A D DA SILVA SELF SERVICE
11256256000180	M A DE A SILVA TURISMO E SERVICOS
06137322000163	M A DE LIMA BEZERRA
08849759000155	M B M F PRODUCAO DE COCO RALADO LTDA
24108800000199	M ESTER DA COSTA SILVA
26784506000122	M F DA SILVA FERNANDES LTDA
11066254000129	M G COSTA SALGADOS
22237947000153	M G DO NASCIMENTO IMOBILIARIA
14675511000118	M L O CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS DE URBALIZACAO LTDA
11153383000154	M L S DE MOURA CONSTRUCAO
03925768000164	M MARIA
31907882000105	M O MIRANDA
13716419000196	M P ARAUJO COMERCIAL E SERVICOS LTDA
28252219000105	M R DE ARAUJO SOARES MANUTENCOES E SERVICOS
24006377000116	M R VALE DINIZ LTDA
28432111000196	M S O RODRIGUES
97526056000116	M S R DE SOUZA MOTTA ME
19028444000163	M SABINO NETO
23067196000137	M&F EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
19889119000195	M. A. FERNANDES GUEDES
35374084000108	M. CRISTINA CRATO OLIVEIRA
03230424000130	M. DE LOURDES MENDES OLIVEIRA DA FONSECA
04670625000111	M. DUARTE DA SILVA FILHO
04670625000200	M. DUARTE DA SILVA FILHO
08809398000113	M. J. BARROS ALVES REPRESENTACOES
08463854000116	M. SILVA DA COSTA
11324111000170	M.A.DE LIMA
22727609000108	M7 BUSINESS SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA
23883439000105	Machado de Souza Odontologia Eireli
07337691000162	MAIS CLEAN NATAL LTDA
27119779000115	MAIS FIOS PONTA NEGRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
12141489000109	MANOEL BENEDITO DA SILVA
16434172000103	MANOEL MESSIAS ELOI RODRIGUES
32541552000101	MARCELO DE MEDEIROS PE
35654235000181	MARCELO GEORGE LIMA DA SILVA
97520052000120	MARCIO DE ARAUJO MELO
16805609000178	MARCONE ZACARIAS DOS SANTOS 91535905468
20336333000101	MARCOS A. DE SOUZA
17828331000117	MARCOS BORDADOS LTDA
19650485000197	MARIA AMALIA CAROLINO BEZERRA
04019749000131	MARIA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA
04019749000212	MARIA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA
37823019000148	MARIA APARECIDA DE CASTRO LTDA
14124665000111	MARIA DA CONCEICAO BENTO BEZERRA
24378735000111	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE CASTRO
07535444000170	MARIA DE F MEDEIROS REPARACAO E MANUTENCAO
08707952000151	MARIA DO LIVRAMENTO MELO DE OLIVEIRA
40117796000181	MARIA DOS MILAGRES DANTAS TARGINO DE MEDEIROS
12991592000130	MARIA JOSE DE PONTES
12991592000210	MARIA JOSE DE PONTES
12991592000300	MARIA JOSE DE PONTES
02854898000190	MARIA LUCIA PEREIRA DE SANTANA
10544791000174	MARIA M M DE MEDEIROS
02286998000168	MARIA ZILNETE DOS SANTOS
35262494000167	MARILIA C. IVO FERREIRA
35262494000248	MARILIA C. IVO FERREIRA
31617389000142	MARINA VIVEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
12653515000170	MARINALDO GABRIEL DE ASSIS
29418716000195	MARIO DAVI CARDOSO DA SILVA
01278609000190	MARISTELA M PIRES AGOSTINHO
42318454000155	MARK & BARBOSA ADVOCACIA
05413286000150	MASTER AUTO ELETRICA LTDA
18081332000103	MASTER CLEAN LAVANDERIA LTDA
07765736000280	MASTER IMAGEM COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRONICOS LTDA
27785117000184	MATCONT REPRESENTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
34637860000152	MATER DEI CENTRO EDUCACIONAL LTDA
34637860000233	MATER DEI CENTRO EDUCACIONAL LTDA
33517844000163	MB PROJETOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA
46606189000161	MC CONSULTORIA IMOBILIARIA AVANÇADA LTDA
11950142000136	MEDEIROS & MEDEIROS LTDA
26600750000198	MEDFAMILIA CLINICA MEDICA DIAGNOSTICA LTDA
23411165000151	MEGA NEGOCIOS RN LTDA
34638335000151	MEGAVENDAS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
22849268000135	MELO E PAULINO ADVOGADOS ASSOCIADOS
40801185000158	MELQUIADES DIAS DA CUNHA

15065593000141	MENDES DE ALMEIDA REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
20907064000188	MF ADMINISTRACAO & NEGOCIOS LTDA
43163266000168	MIDAS HOLDING PARTICIPACOES LTDA
24373458000154	MILENARTE IND. E COM. DE MOVEIS LTDA
40788531000296	MINECAL MINERACAO E CALCINACAO DO NORDESTE LTDA
30163465000124	MJG SUSHI RESTAURANTE LIMITADA
20467017000160	MONTACAR LTDA
35280692000153	MONTACAR MONTAGEM EM GERAL LTDA
40120817000975	MOVER - EXPRESS LTDA
30957944000201	MR. CAPTAIN ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
30957944000384	MR. CAPTAIN ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
08048861000151	MS ASSESSORIA CONTABIL LTDA
37712027000117	MSA ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
12268434000156	MTSIS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
16444680000172	MULT BLINDAGEM LTDA
14506544000134	MULTITECH ENGENHARIA DE SOLUCOES LTDA
00847041000118	MURILO COSTA DO NASCIMENTO
30164967000170	MYLENA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
20585971000158	N M LIMA CAMPOS PANIFICADORA
21699289000159	N M VIEIRA
13141179000149	NATAL INTERNACIONAL IDIOMAS LTDA
13141179000220	NATAL INTERNACIONAL IDIOMAS LTDA
34732044000128	NATAL MARMORES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
14422439000117	NATAL SEGURANCA COMERCIO E SERVICO LTDA
46009582000178	NATALENSE COLCHOES LTDA
44116742000152	NATALLIA LOUISE F DE OLIVEIRA
08357664000114	NATURAL POLPAS LTDA
27485810000131	NEITIF SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
22930675000172	NEIVAM, MEDEIROS & GUERRA - ADVOCACIA & CONSULTORIA
06896851000140	NELSON LINO PEREIRA
35170697000123	NELSON MOTOCICLO COMERCIO E SERVICOS LTDA
28436124000133	NERIVALDO DANTAS CHAGAS
36989925000154	NETO CAVALCANTE ESTETICA E BELEZA LTDA
11910305000157	NETWORK SOLUCOES EM COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA
24923101000100	NEVES AUTO CENTER LTDA
19658614000193	NEWS COMUNICACAO EDITORIAL LTDA
35281245000119	NEY ROBSON DA ROCHA ALVES
12737839000196	NIEDIA KATIA FREIRE MARQUES
26942542000177	NOBRE ENGENHARIA LTDA
27209973000191	NOBREGA & VASCONCELOS LTDA
08686270000100	NORDESTE DEDETIZADORA LTDA
08686270000290	NORDESTE DEDETIZADORA LTDA
01734752000149	NORTEFRIO REFRIGERACAO LTDA
70162680000125	NOVA ARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
12968031000110	NUCLEO DE ENSINO BRITANICO E AMERICANO LTDA
10437996000150	O MORAIS DO NASCIMENTO
70042536000155	O TEMPO E O VENTO HOTEL E TURISMO LTDA
05275803000172	O. DE S. PAIVA
05275803000253	O. DE S. PAIVA
35542280000144	OCTAVIO SOUZA PRADO SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
36490945000186	ODETE DE LIMA LTDA
24454631000149	ODONTO CENTER JAGUARARI S/S LTDA
29807487000109	ODONTO WHITE SAUDE ESPECIALIZADA LTDA
28268713000150	OLD SKULL BARBEARIA LTDA
01702549000190	OM PECAS E SERVICOS LTDA
42987619000181	ORION TURISMO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
26502720000149	ORTO & ESTETICA LTDA
40823135000171	OTICA V DIAS EXPRESSO LTDA
31438044000121	P H F DE CASTRO SERVICOS
15158932000134	P J DA SILVA
29483162000100	P J RODRIGUES DA SILVA & CIA. LTDA.
23768801000105	P L B DE ALMEIDA LTDA
03250414000167	P Q LEAO ACESSORIOS
03250414000329	P Q LEAO ACESSORIOS
03221761000161	P. H. DE ARAUJO BATERIAS
08430449000100	PADARIA REIS MAGOS LTDA
30197183000148	PAIVA E PIRES ENGENHARIA LTDA.
48173286000133	PAMELA TAMARA FREITAS MAMEDE
10620749000195	PANORAMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
25056024000193	PAODAN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS ALIMENTICIOSLTDA
15500813000118	PAPA CAPIM PRODUTOS NATURAIS LTDA
15500813000207	PAPA CAPIM PRODUTOS NATURAIS LTDA
15500813000380	PAPA CAPIM PRODUTOS NATURAIS LTDA
04885686000104	PARAISO DOS PLASTICOS LTDA
24865561000111	PATRICIA MOREIRA PINHEIRO
04377366000135	PAULO AGRIPINO SOARES
13568278000101	PAULO DEIGSON NOGUEIRA MONTEIRO
12327021000103	PAULO LEONARDO DA SILVA
08781963000181	PAX CONSTRUCOES LTDA ME
02488448000121	PEGASUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

11090037000174	PEREIRA E GOUVEIA LTDA
20236967000184	PETITS COMERCIO VAREJISTA LTDA
12096570000106	PETROPOLIS CAFE & RESTAURANTE LTDA
16688662000136	PIMPO BABY E TEENS LTDA
16688662000306	PIMPO BABY E TEENS LTDA
40075203000161	PLANETA IMPRESSOS LTDA
08733088000162	PLATINI INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
03387359000151	PONTA DO SOL VIAGENS E TURISMO LTDA
10681429000145	PONTO CENTRAL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA.
38403349000147	PONTO CERTO MULTIMARCAS NATAL LTDA
20801316000190	PONTO GRANDE DEPOSITO E ARMAZENAMENTO LTDA
19315876000155	PONTO NOVO COMERCIO DE VESTUARIO FEMININO E ACESSORIOS LTDA
06982822000100	PORTFOLIO BROKERS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
01794384000124	PREMOCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA
03403646000108	PRONTOCLINICA SANTA GUADALUPE LTDA
23183149000230	PROTECAO MOTOCAR LTDA
23183149000310	PROTECAO MOTOCAR LTDA
14121030000160	PROTECX PROTECAO RADIOLOGICA REPRESENTACOES LTDA
20656695000171	QEEN ELEMENTOS DE DECORACAO LTDA
42971783000109	QUINTALZINHO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
14971947000154	R & E EMPREENDIMENTOS LTDA
11231077000199	R & R SERVICOS DE PINTURAS E IMPERMEABILIZACOES LTDA
07628462000105	R ASSUNCAO ROSAS DE SA
19424484000124	R B DE LIMA SOUZA TURISMO ME
32027267000169	R C COMERCIO E SERVICOS LTDA
24240998000240	R C DE FREITAS
31330252000102	R C M BARCELOS LTDA
11958069000149	R J DO NASCIMENTO
28874093000100	R M M DANTAS
17174081000149	R R REBOUCAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
10650742000116	R S ARAUJO LTDA
38211236000140	R J SERVICOS DE ACESSO LTDA
00869901000114	R. P. ROLEMBERG CONTABILIDADE
30955618000176	R. S. EMPREENDIMENTOS LTDA
00845655000160	RA CORRETORA LTDA
46214115000180	RAFAELLA MESQUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
40786170000168	RAIMUNDA LEITE NETA PIRES
21046350000169	RAIMUNDO COSME
08764541000106	RAIMUNDO FERRAGENS LTDA
21436342000129	RAYRA NATHANE DA SILVA
18101481000197	RCS SERVICOS MEDICOS LTDA
22062548000107	REABILITY CENTER CENTRO CLINICO DE REABILITACAO FISIOTERAPEUTICA LTDA
22062548000280	REABILITY CENTER CENTRO CLINICO DE REABILITACAO FISIOTERAPEUTICA LTDA
07814961000189	REAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
10714285000186	RECOMGEL REPRESENTACOES COMERCIAIS GERAIS LTDA
10714285000267	RECOMGEL REPRESENTACOES COMERCIAIS GERAIS LTDA
47349662000135	RECOVERNOWX SOLUCOES INTELIGENTES LIMITADA
35267725000125	REIVAX NEGOCIOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
13501857000307	REMAK - PRESTACAO DE SERVICOS DE REMARCAÇÃO EM CHASSIS AUTOMOTIVOS LTDA
28932638000180	RENATA CRISTINA MAIA LIRA MACIEL LTDA
15101276000133	RENATO AGRA
40086754000120	RENOPE CANDELARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
00224056003811	RENORT ESTACIONAMENTOS LTDA
27978761000179	RENY C REINALDO
07357567000169	RESTAURANTE TEMPEIRO CASEIRO LTDA
07357567000240	RESTAURANTE TEMPEIRO CASEIRO LTDA
22473720000107	RETIFICA ROTA NORTE LTDA
43647333000209	REV G NATURAIS LTDA
38711292000143	RF SISTEMAS EM SOLUCOES DE AUTOMACAO LTDA
13831733000110	RINALDO BEZERRA NEGROMONTE FILHO 22394982420
34929361000139	RM SERVICOS DE HIGIENIZACAO LTDA
18131812000131	RN MOBIL TELECOMUNICACOES LTDA
48731518000121	ROCHA & OLIVEIRA ADVOCACIA
08233510000110	ROCHA & SILVA COMERCIO DE GLP LTDA
10747588000103	ROCHA ILUMINACOES E SERVICOS LTDA
02692954000138	RODRIGO COUTINHO MADRUGA
36024046000198	RODRIGO MENEZES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
18801970000151	RODRIGUES & RODRIGUES APOIO EM GESTAO LTDA
18703551000187	RODRIGUES FERRAGENS LTDA
07684569000162	ROGERIO BELMIRO DA SILVA LTDA
07669008000518	ROGERIO MANOEL DIAS
07669008000607	ROGERIO MANOEL DIAS
45645713000140	ROMEU DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
28189970000104	ROMULO SA ADMINISTRADORA LTDA
03943872000181	ROZANA OLIVEIRA PUCCINI MOREIRA
09374059000114	RR AUTOCAR LTDA
09522369000139	RUSSON COSTA DE OLIVEIRA

35284132000177	S FAGUNDES DA SILVA
31989235000181	S FRANCA DE BRITO
23284898000172	S K A BEZERRA
22607516000131	S M BELARMINO PROMOTORA DE VENDAS
29810931000137	S P CONSTRUÇOES SERVICOS E COMERCIO LTDA
07611443000168	S P DE MAGALHAES COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMITADA
10706632000129	S P INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
10706632000200	S P INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
10706632000390	S P INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
03622804000110	S. E. SANTOS BRINGEL
05430448000169	S. N. COMERCIAL LTDA
12703931000135	SA E SA ARTIGOS DE VIAGENS E ACESSORIOS LTDA
10309629000171	SALDANHA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
39513307000121	SALUS RESTAURANTE SAUDAVEL LTDA
12894449000120	SAN MARCOS ENGENHARIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
10575617000199	SANTOS BARBOSA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
15299637000106	SAPHIRA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
11140971000153	SARANDA LANCHES LTDA
23895537000162	SERGIO C BARBOSA
17857389000199	SEVERINO DO RAMOS PEDRO
10234629000150	SHEILA MARIA MACIEL CONCEICAO
34877752000157	SINEDINO E ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
13177807000146	SIOMARA DA SILVA OLIVEIRA LTDA
06006176000137	SOBRASIL CORRETAGEM E ADMINISTRACAO DE SEGUROS S/S LTDA
22318553000120	SOCIAL WAVE TELEATENDIMENTO LTDA
19447647000194	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA
11139660000174	SOFT HOUSE NATAL COMERCIO E SERVICO LTDA
46256078000172	SOL ARRETADO ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA
08593089000159	SOL HOTEIS TURISMO LTDA
08593089000663	SOL HOTEIS TURISMO LTDA
08593089000744	SOL HOTEIS TURISMO LTDA
17814923000180	SOLAR CONSTRUÇOES LTDA
06997590000155	SOLUCAO COMERCIO DE ALIMENTOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
18208128000100	SOLUCAO SERVICOS DE NUTRICAO LTDA
37819110000270	STANLEY CRISTOVAO C F DA SILVA
33120717000126	STARTSOFT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
06200544000183	SUELY F DA COSTA
32000075000169	SUERDA DIAS DE MACEDO
15719187000155	SUPER CONSTRUCAO E SERVICO LTDA
08665558000106	SUPER LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
31373518000102	SUPERPRINT REPRESENTACOES GRAFICAS LTDA
24575431000144	SUPREMO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS LTDA
27428420000120	SURGIFACE SERVICOS MEDICOS LTDA
22494972000112	SYOKO & SILVA LTDA
18141909000125	T A DOS SANTOS ARAUJO
15586695000102	T B SILVA DOS SANTOS
24689542000181	T M G REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
21154834000121	TCON ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
41885436000192	TECH AMBIENTAL COMERCIO E SISTEMA DE PORTARIA REMOTA LTDA
03668294000112	TEIXEIRA E FERREIRA TRANSPORTES LTDA
39528292000175	TERRA BRASILIS BOUTIQUES HOTEL LTDA
27797485000223	THALYSSON LUIZ P DA SILVA
16939305000365	TIAGO JOAO DA SILVA
35388486000161	TIAGO SILVEIRA PORTO
08393365000135	TINOS MOTEL LTDA
29184172000144	TORINO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
10172406000105	TRANSPARCEIRO LOGISTICA DE CONTAINER LTDA
31319410000123	TRANSPORTADORA JOAO DIAS LTDA
13752102000105	TRANSPORTES TRANSPOTURAL EXPRESS DULLAR LTDA
33780687000508	ULLY SEGUROS E SAUDE LTDA
13479346000166	UNIVERSALE CRED CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA
47089613000100	USECAR LOCACAO DE CARROS LTDA
31037085000106	V DE LIMA FAUSTINO EQUIPAGGIO COMERCIO LTDA
02581518000191	V E DE SOUZA FLORICULTURA
09217526000100	V RAMIRO FILHO MERCADINHO
01500212000109	V V GALDINO PANIFICADORA PAO GOSTOSO LTDA
01500212000281	V V GALDINO PANIFICADORA PAO GOSTOSO LTDA
13538421000112	V&C DE BRITTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
28686091000180	V. M. COUTINHO
21256324000165	VALBER F DAMASCENO
07597066000150	VALERIA CRISTIANE SILVA DE LIMA
18285879000120	VALMOM BARRETO FREIRE
27556983000101	VANIERE NAZARIO BARNABE
23839538000190	VARGAS PLACAS LTDA
11864467000104	VE ALIMENTOS LTDA
11247106000100	VILAR ACCIOLY PRODUCOES E VIDEOS LTDA
46228620000183	VISAGE BY JANETE DANTAS LTDA.
03626552000106	VITOR JOSE S. DE MEDEIROS
29520287000162	VIVER MAIS PILATES LTDA

09182942000102	VOLLET & MONTEIRO LTDA.
05603143000101	W L E FARIAS
27833691000160	W V DA SILVA LIMA
70314828000108	WELLINGTON IZAC DE SOUZA
08987268000170	WELLINGTON SEBASTIAO GONZAGA
36634443000181	WENDEL CARLOS DE S MELO AUTO ELETRICA
45002610000162	WEVERTON MATHEUS FERREIRA
12220861000164	WHEDNA CRUZ DA SILVA
26915865000171	WILLNET SERVICOS DE MULTIMIDIA LTDA
18615507000115	WILSON PORTO DE SA LTDA
26385999000128	WOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
02514120000132	WSO MULTIMIDIA LTDA
20326573000117	YARA RAFAELE DOS SANTOS ARAUJO
11615955000170	Z SOARES FELIX
10583398000190	ZILIARDE PINHEIRO DA SILVA - DEDETIZACOES
08687041000100	ZONA NORTE POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10749315000190	ZULEIDE DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS

Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20150045290	199.675.604-44	CLAUDIA PAULA DE CARVALHO
20210170963	498.055.924-72	DARIA MARIA DE MEDEIROS
20220430780	218.149.025-20	RITA DE CASSIA VIANA SOUZA
20221658609	837.470.364-49	MANOEL LUCIANO GUEDES DA SILVA
20230031391	052.546.788-28	IARA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS
20230020160	182.360.574-53	CHRISNIR FREIRE DAMASCENO
20230064613	202.012.304-53	RICARDO MORAIS
20200165290	09.598.116/0001-49	POEMI COMERCIO E CRIACAO DE VESTUARIO LTDA
20220101957	851.300.444-87	JUCILEIDE ARAUJO DA COSTA SANTOS
20230062564	043.813.784-15	ROMAO DOS SANTOS (ESPOLIO)
	875.996.784-68	WENDELL CLEBER DOS SANTOS
20230073400	170.041.364-34	SOLANGE BEZERRA DO NASCIMENTO VITAL
20221660107	644.409.905-68	MARIZETE SANTOS DA SILVA
20221662479	070.024.874-93	MARILIA MAYARA ARAUJO
20230059822	154.690.934-68	MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA
20230099042	378.789.214-15	JORGE TAWFIC HASBUN
20230120408	009.883.234-43	LAIRES DE SOUZA LIMA
20230120815	061.549.894-90	WILSON DA SILVA BARBOSA
20230073400	170.041.364-34	SOLANGE BEZERRA DO NASCIMENTO VITAL

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 28 de FEVEREIRO 2023.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 006/2023.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
048.654.234-35	20150002000	GONCALA BEVENUTO CANDIDO	3085625	11518138
029.040.604-80	20160103188	VALCACIA FERNANDES MACARIO NUNES	3086120	91094305
803.370.314-87	20220570086	ALLAN DENNIS BARROS LIMA	3780862	11567830
807.399.384-87	20210229607	SILVAN DIONIZIO SILVA	3431351	10905782
073.786.754-07	20210383126	MORIANA ANGELICA MEDEIROS DE MENEZES E OLIVEIRA	4125271	12702005
154.611.064-04	20230046852	VALDEMAR RODRIGUES PEIXOTO	4124593	10637087
722.757.584-53	20220386250	LUCIANO JUSTINO DE LIMA	3782281	92249710
938.170.964-53	20220386277	MARIA IMACULADA PINHEIRO DOS SANTOS	3782403	60026871
025.901.794-99	20220492697	REJANE XAVIER DOS SANTOS	3782597	91726476

637.884.974-91	20221631859	MARIA ALVANICE MENDONCA DA SILVA	3905708	91353718
443.450.894-68	20190846041	MARCILIO DE OLIVEIRA MACEDO	3086182	10236880
443.450.894-68	20190846041	MARCILIO DE OLIVEIRA MACEDO	3086183	10154337
097.202.724-65	20220331952	NEWTON FERNANDES DE MOURA	3778981	10955852
200.141.984-87	20230077570	RITA REGIS LOPES GALVAO	4124932	10931180
751.553.114-20	20221753571	LUCIA GONCALVES FERREIRA	4124344	59021586
012.437.024-19	20220807329	PATRICIA SOUZA DA SILVA	3781621	90763254
655.599.164-04	20221030146	JOSENEIDE SOUZA PESSOA	3782195	14025027
080.951.774-40	20220799490	CLARICE MARTINS DO NASCIMENTO	3781584	91748437
660.165.254-72	20220706476	MARILEIDE OLIVEIRA DE MEDEIROS	3781225	92045464
098.248.804-10	20230001484	JOAO BOSCO ALVES DE ARAUJO	4125187	90881052
008.352.074-04	20230162968	YAMA RAMALHO TEIXEIRA DE CARVALHO	4125310	10939989
443.450.894-68	20190846041	MARCILIO DE OLIVEIRA MACEDO	3086182	10236880
443.450.894-68	20190846041	MARCILIO DE OLIVEIRA MACEDO	3086183	10154337
015.093.984-14	20230122206	KYRRE EVAN OLSEN	4125673	40006972
722.757.584-53	20220386250	LUCIANO JUSTINO DE LIMA	3782281	92249710
938.170.964-53	20220386277	MARIA IMACULADA PINHEIRO DOS SANTOS	3782403	60026871
025.901.794-99	20220492697	REJANE XAVIER DOS SANTOS	3782597	91726476
637.884.974-91	20221631859	MARIA ALVANICE MENDONCA DA SILVA	3905708	91353718
003.484.494-53 / 365.902.234-91	20230162534	RACHID HASSAN LAWAR (ESPOLIO) E LEILA LAUAR	4125511	10166874

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 28 de Fevereiro de 2023.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT

EDITAL Nº 005/2023 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20230080422	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA MENDES
20230101284	CORTEZ PEREIRA BENEVIDES RAMALHO
20230079815	ALEXANDRE DOS SANTOS
20230076778	SUZANA SALES DAVID
20221725217	SONAYRA HALENUSKA PIRES DOS SANTOS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
20230130608	BIANCHIA LINHARES FURTADO DE MENDONCA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
20220918430	AGENCIA DIGITAL POTIGUAR LTDA
20221693382	MARIA JOSE FELIPE DE CARVALHO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 006/2023 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20230042261	AILSON CARVALHO FEITOSA
20221644314	FRANCISCA ZULEIDE DE VASCONCELOS
20230047409	GRACO AURELIO DOS SANTOS DE FREITAS

20230061550	RITA DE CACIA DE SOUZA CRUZ
20221725675	MAX VICTOR BEZERRA BARBOSA
20230011943	J GURGEL SANTOS NETO LTDA através de seu procurador SALATIEL CAMPOS RAMALHO LEITE
20221319839	TEREZINHA DE QUEIROZ DINIZ
20230072764	ERCOBRAZ ENERGIAS RENOVAVEIS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
20230076590	RANGEL & NOGUEIRA - SERVICOS MEDICOS LTDA
20230112286	DEBORA REGINA BARBOSA DA SILVA
20230177507	36.156.796 GUSTAVO PEREIRA BEZERRA
20230168770	ANAJULIA ALVES DA SILVA
20230163387	KATIUSCIA SILVA LTDA
20230160868	GERUZA GONCALVES PAULA
20230064141	UBIRATAN BARROS SOARES
20230050469	J ARAUJO SOUTO
20230162011	MARIA CLARA CUNHA DE ANDRADE
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20230005781	ROSA ANDRE DE SOUZA (ESPOLIO)
20230046321	BIANCA DE ALMEIDA QUEIROZ SANTOS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ARQUIVAMENTO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20220007624	ORLANDO RAMOS NETO
20220007560	ORLANDO RAMOS NETO
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20200173020	LEONCIO AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA
20230043934	ANDREZA MARIA ANDRADE PINHEIRO
20221693676	FRANCISCO FERNANDES TAVARES
20221752028	FRANCISCO WELTON DA SILVA
20221751684	MARILTON SAMARIO FARIAS GINANI
20170106407	FERNANDO DE MEDEIROS SANTOS (ESPOLIO)
20150147017	HELENA MARIA SANTOS MORAES
20210143206	FRANCISCA MARIA GOSSON ELIAS
20230083227	ARIANNE MAIRE BRASILEIRO DE FIGUEIREDO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tribunais Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 19/2023 – GS/SEMTAS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que preconizam os itens 1.2; e 10, do EDITAL Nº 001/2022 – SEMTAS/PMN, publicado no DOM de 07/12/2022;

Considerando também os itens 2; e 10, do EDITAL Nº 001/2023 – SEMTAS – PMN, publicado no DOM de 18/01/2023;

Considerando ainda, o objeto da PORTARIA Nº 002/2023-GS/SEMTAS/PMN, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOM de 10/01/2023; e,

Considerando finalmente, a realização do Processo Seletivo Suplementar para preenchimento de vagas remanescentes do certame anterior, cujo resultado final foi publicado cf. PORTARIA 016/2023 – GS/SEMTAS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, no DOM de 17/02/2023; RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os (as) candidatos (as) CLASSIFICADOS (AS), para os seus respectivos cargos, junto ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – SEMTAS – PMN (cf. lista nominal descrita abaixo), para realização do Curso de Formação correspondente à segunda etapa do certame de acordo com o que preconizam os itens 1.2; e 10, do Edital nº 01/2022 – SEMTAS/PMN, publicado no DOM em 07/12/2022.

CARGO: SUPERVISOR (A):

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	DN
1	686	ELIANA MASCENA FERNANDES	18/07/84
2	172	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	13/20/86
3	204	MICEIA DE PAULA RODRIGUES	27/02/88
4	254	KELI CRISTINA MARTINS PEDROSA	27/05/68

CARGO: VISITADOR (A):

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	DN
1	246	ROSA ANDRÉA DE LIMA	06/12/68
2	14	LARISSA ADIA SILVA DE SOUZA	18/02/82
3	359	LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	10/05/92
4	163	KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	30/10/95
5	956	MARIA IRISANGELA RODRIGUES DE SOUSA	05/07/76
6	36	PAULA POLLYANNA RODRIGUES GOMES	12/10/82
7	317	TARSILA SAMARA DA SILVA SOARES	09/12/94
8	887	ROSICLEIDE MANÇO DO NASCIMENTO	16/04/77

Art. 2º – CONVOCAR os (as) candidatos (as) CLASSIFICADOS (AS), para o respectivo cargo, junto ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SEMTAS – PMN, (cf. lista nominal descrita abaixo), para realização do Curso de Formação correspondente à segunda etapa do certame de acordo com o disposto nos itens 2; e 10, do Edital nº 01/2023 – SEMTAS/PMN, publicado no DOM em 18/01/2023.

CARGO: VISITADOR (A):

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME COMPLETO	DN
1	273	TASMÂNIA MARIA TÂMARA BEZERRA	13/07/59
2	444	FRANCISCA MENEZES DOS SANTOS ROCHA	23/04/73
3	28	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	12/07/85
4	31	STHEFANYA EUNICE JALES PINTO	17/12/86
5	21	ANDREA CRISTINA OLINTO GALVÃO OLIVEIRA	11/09/75
6	154	CLEIDIANY DA SILVA SANTOS	27/08/88
7	415	DASIANE MARTINS LOPES	27/11/91
8	78	GIRLY GABRIELA DE MOURA XAVIER	10/10/85
9	173	LUCILEIDE COSTA BERNARDO	14/10/85
10	340	SHIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	10/04/88
11	5	LAIZY WILIANE DOS SANTOS	27/02/94
12	108	JOANA DARC SILVA DA COSTA	27/06/70
13	32	VERONEIDE DANTAS DE FREITAS	25/04/80
14	61	MARIA JOELMA PEDRO DA SILVA	30/04/83
15	521	ANA CRISTINA DA SILVA	20/06/84
16	1	JEANE GOMES BARACHO	24/05/79
17	309	MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	17/03/70
18	498	SARA ALVES DE SOUZA	12/01/77
19	470	KALINE DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	15/09/91
20	355	CÉLIA MARIA DA SILVA MENDONÇA	15/04/62
21	195	SEYRZE DORIANA DE SOUZA FEITOSA LEITE	25/03/64
22	209	SONIA REGINA MARQUES	28/01/65
23	186	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS	29/03/67
24	10	ELEIDE MARIA FERNANDES	22/07/71
25	43	SUELI MARIA DE ANDRADE	21/02/73
26	339	DÉBORA VIRGÍNIA DE ALMEIDA SILVA	19/03/81
27	207	MARIA DAS DORES BARBOSA	26/07/81
28	77	DANIELE DA SILVA COSTA CAVALCANTE	15/06/85
29	141	CLÁUDIA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	18/07/85
30	361	DEBORA ALVES DA SILVA	04/11/85
31	124	TALLYTA MAYARA MEDEIROS COSTA DA SILVA	13/10/94
32	524	LARISSA MARIA SOUTO MOURA	22/12/95

Art. 3º – Os (as) candidatos (as) CONVOCADOS (AS) deverão comparecer ao CENTRO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO – CMTE, situado à Avenida Nevaldo Rocha nº 2280, Bairro Dix-Sept Rosado (ponto de ref.: próximo a SEMTAS/PMN), para realização do Curso de Formação, nos dias 7 a 10 de março de 2023, das 08h às 14h.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

*PORTARIA 016/2023 – GS/SEMTAS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SEMTAS – PMN, publicado no último dia 28 de dezembro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME COMPLETO	DN
1	273	TASMÂNIA MARIA TÂMARA BEZERRA	13/07/59
2	444	FRANCISCA MENEZES DOS SANTOS ROCHA	23/04/73
3	28	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	12/07/85
4	31	STHEFANYA EUNICE JALES PINTO	17/12/86
5	21	ANDREA CRISTINA OLINTO GALVÃO OLIVEIRA	11/09/75
6	154	CLEIDIANY DA SILVA SANTOS	27/08/88
7	415	DASIANE MARTINS LOPES	27/11/91
8	78	GIRLY GABRIELA DE MOURA XAVIER	10/10/85
9	173	LUCILEIDE COSTA BERNARDO	14/10/85
10	340	SHIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	10/04/88
11	5	LAIZY WILIANE DOS SANTOS	27/02/94
12	108*	JOANA DARC SILVA DA COSTA	27/06/70
13	32*	VERONEIDE DANTAS DE FREITAS	25/04/80
14	61	MARIA JOELMA PEDRO DA SILVA	30/04/83
15	521*	ANA CRISTINA DA SILVA	20/06/84
16	1	JEANE GOMES BARACHO	24/05/79
17	309	MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	17/03/70
18	498	SARA ALVES DE SOUZA	12/01/77
19	470	KALINE DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	15/09/91
20	355	CÉLIA MARIA DA SILVA MENDONÇA	15/04/62
21	195	SEYRZE DORIANA DE SOUZA FEITOSA LEITE	25/03/64
22	209	SONIA REGINA MARQUES	28/01/65
23	186	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS	29/03/67

24	10	ELEIDE MARIA FERNANDES	22/07/71
25	43	SUELI MARIA DE ANDRADE	21/02/73
26	339	DÉBORA VIRGÍNIA DE ALMEIDA SILVA	19/03/81
27	207	MARIA DAS DORES BARBOSA	26/07/81
28	77*	DANIELE DA SILVA COSTA CAVALCANTE	15/06/85
29	141	CLÁUDIA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	18/07/85
30	361	DEBORA ALVES DA SILVA	04/11/85
31	124	TALLYTA MAYARA MEDEIROS COSTA DA SILVA	13/10/94
32	524	LARISSA MARIA SOUTO MOURA	22/12/95
33	9	MARIA JÚLIA CARNEIRO DE MOURA CRUZ	01/08/96
34	39	THAYNA RAMOS DE SOUSA	03/01/99
35	40	MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA	15/10/99
36	279	EDERSON BRENO DA SILVA BATISTA	02/05/00
37	214	JULIE BEATRIZ DA COSTA LIMA	01/08/00
38	419	MARIA POLIANA BARBOSA CÂMARA	18/09/01

Art. 2º Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão aguardar a convocação para o Curso de Formação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 17 de fevereiro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

*Replicado por incorreção.

PORTARIA Nº 20/2023 – GS/SEMTAS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor ALBANY SALUSTINO FERNANDES DUTRA, Mat. 73.319-4, como gestor do Contrato nº. 007/2023 e seus aditivos - Processo nº. 20221693579 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO NATAL – SETUR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2023

Processo: 20230037624

Nome do Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 00.475.855/0001-79

Endereço: Setor De Administração Municipal – Sam – S/N - Lote A Bloco B Edif Sede Detran Df Sala 209 – Asa Norte – Brasília/DF – CEP:70620-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código De Atividade – 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. - Elemento de Despesa 3.33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas - Subelemento de Despesa: 3.33.90.47.02 – IPVA e Outras Taxas Junto ao Detran - Fonte 15000000, Anexo 1.

Objeto: Pagamento de licenciamentos e IPVA dos ônibus que foram doados a esta Secretaria pelo Ministério da Cidadania, junto ao DETRAN-DF, referente ao exercício de 2023.

Valor Total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Data de Emissão: 28/02/2023;

Data da Assinatura: 28/02/2023;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; Roberta Carvalho de Lucena – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Processo nº: 037111/2018-11

Contratado: SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Endereço: Rua Dr. Lauro Pinto, nº 2000, bloco único, sala 106, Candelária, Natal/RN, CEP nº 59064-250

CNPJ nº 01.112.970/0001-41;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, especificamente da sua Cláusula Primeira, cuja retificação do seu valor é imperativa, sob a pecha de mero erro material. Portanto, na referida Cláusula, onde se lê: “perfazendo o total de R\$ 271.536,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais)”, leia-se: “perfazendo o total de R\$ 325.843,20 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).”

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinatura: DANIELLE FREIRE LIMA VANIM - Secretária Adjunta da Administração Geral – SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, COLETES, BOLSAS E SERIGRAFIA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento /SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Fúnebres. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento /SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento /SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS INFANTIS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento /SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 014/2023-GS/SEINFRA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato 017/2022 – SME,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Marcio Coelho de Melo Lima, CREA 210.508.754-0, matrícula nº 06.530-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 017/2022-SME, O.S. nº 096/2022-SME, RDC nº 020/2022-SEINFRA, para reforma e acessibilidade do CMEI Irmã Dulce, localizado na Rua Pedrinho Bezerra, 477, Felipe Camarão - Natal/RN, contratado com a empresa ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. -

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitado no email: cpsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	DATA	HORA
SEINFRA-20230127526	003/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA /ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA OESTE.	01/04/2023	09:00 hrs

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CARTA CONVITE N.º 001/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DO PASSEIO TERRESTRE NO PARQUE BOSQUE DAS MANGUEIRAS, LOCALIZADO NA AV. NASCIMENTO DE CASTRO - NATAL/RN, tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, M H DE SOUSA ALCÂNTARA – ME e TECNOLOGIAS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Desta forma, fica agendado para o dia 06/03/2022, as 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 28 de fevereiro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 023/2023 – STTU/GS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230102337, cujo objetivo é prestação de serviços promovendo ações que contribuem para a garantia do direito ao transporte público de qualidade, à cidadania no trânsito e à mobilidade urbana sustentável, da qual a STTU é associada – pagamento de anuidade 2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Associação Nacional de Transportes Públicos - ANTP, CNPJ nº 49.351.919/0001-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Victor Silva de Lima, matrícula nº 72.901-9, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor Iago de Amorim Souto, matrícula nº 73.081-5, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 025/2022 – STTU/GS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, 60 disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230083235, cujo objetivo é aquisição de chaves, carimbos, maçanetas e cadeados, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA ME (CHAVEIRO CENTER), CNPJ/MF 04.280.861/0001-21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rebeca Adriana Silva Medeiros, matrícula nº 73.174-9, na qualidade de gestora, e como fiscal o servidor Pedro Lucas Nolasco dos Santos, matrícula nº 73.175-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 024/2023 – STTU/GS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230132449, cujo objetivo é pagamento de Direitos Autorais junto ao ECAD, no exercício 2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, CNPJ nº : 00.474.973/001-62;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Guto Giovani De Oliveira Castro, matrícula nº 565-7, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA Nº. 07/2023 – STTU
Processo nº: STTU-20221136300

Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI. Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE.

Contratada: MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI – CNPJ: 18.686.594/0001-00

Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar os Terminais das Rocas e Planalto.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.156.2-527 – Fonte: 17520000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelementos: 21 e 26.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.156.2-527 – Fonte: 17520000 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Subelementos: 03, 06 e 24.

Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 07/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 11.652,00 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2023.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI – CNPJ: 18.686.594/0001-00

Natal, 28 de Fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

PROCESSO Nº SEL- 20220105618

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ sob o nº 11.955.015/0001-20, com sede situada à SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 303, Asa Norte, Brasília - DF
OBJETO: Aditivar o prazo do contrato de prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atletas e servidores para serem utilizadas por esta secretaria, renovando-se por 12 meses a partir de 22/02/2023.

VALOR R\$ 40.500,00 (quarenta mil, e quinhentos reais reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta do Projeto 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 15000000 – Anexo 7.

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta do Projeto 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL – 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 15000000 – Anexo 1.

VIGÊNCIA: 22/02/2024.

Natal, 14/02/2023

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 004/2023-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo Directa nº 20221498563, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível no âmbito da administração municipal deste município de Natal-RN, nesta capital, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa LCM LOCAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. João Vicente de Araújo Neto (matrícula 61.061-5), como Fiscal, e o Secretário Adjunto de Serviços Urbanos/SEMSUR, Daniel Albuquerque Barbosa Marinho, como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 002/2023 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2023
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 008/2023 - GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo Directa 20221562954, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista novo (zero quilometro), para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Paulo Herôncio de Oliveira, Chefe do Setor de Transportes (Matrícula 72.511-7), para atuar como fiscal, e o senhor Josenildo Barbosa de Lira, Secretário Adjunto de Operações (Matrícula 72.717-7), para atuar como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 001/2023 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 009/2023 - GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 004873/2022-17, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de rede de distribuição subterrânea em media e baixa tensão, com suporte de projeto para as devidas adequações, em atendimento a revitalização da rua João Pessoa, localizada no bairro de Cidade Alta – Natal/RN, considerando o fornecimento de material e mão de obra especializada para a construção do projeto executivo de rede de distribuição elétrica subterrânea, nesta capital, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa EXATA ENGENHARIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Marcos Antônio de Lima, Engenheiro Eletricista/SEMSUR, CREA/RN nº 2100680188, para atuar como fiscal, e o senhor Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2), Diretor do Departamento de Iluminação Pública, para atuar como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 004/2023 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa EXATA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - O fiscal ora designado atuará como auxiliar técnico para subsidiar a gestão da execução contratual, conforme dispõe os termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, caput, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 20230180540-CNPJ: 08.324.196/0001-81

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150 – Baldo- Natal/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública. -ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -SUB-ELEMENTO: 29 – Serviços de Energia elétrica.

FONTE: 17510000 ANEXO: VI.

VALOR: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)

Natal (RN), 14 de fevereiro de 2023.

Reconhecimento: Josenildo Barbosa de Lira

Secretário Adjunto de Operações

Ratificação Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos-
Mat. 72.820-6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SEMSUR

Processo Administrativo Directa nº 20221686998

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-CNPJ: 07.842.556/0001-74

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de água mineral sem gás (envasada em garrafão de polycarbonato, liso, transparente e com capacidade para 20 litros).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (hum) ano, contados a partir da data das respectivas assinaturas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 Manutenção e Funcionamento da Semsur.-
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

SUB ELEMENTO: 07 – Gêneros de Alimentação.

FONTE: 15000000

ANEXO: I

VALOR ESTIMADO: A contratante pagará à contratada o valor estimado de R\$ 25.020,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais).

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE

FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO

COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMSUR

Processo Administrativo Directa nº 20221562954

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 40.796.658/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA NOVO (ZERO QUILOMETRO) DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da Semsur-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -SUB-ELEMENTO: 79 – Sem locação de mão de obra

FONTE: 15000000

ANEXO: I

VALOR ESTIMADO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE

SÉRGIO BEZERRA SILVA-LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMSUR

Processo Administrativo nº 004873/2022-17

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: EXATA ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 10.359.229/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de rede de distribuição subterrânea em media e baixa tensão, com suporte de projeto para as devidas adequações, em atendimento a revitalização da rua João Pessoa, localizada no bairro de Cidade Alta – Natal/RN, considerando o fornecimento de material e mão de obra especializada para a construção do projeto executivo de rede de distribuição elétrica subterrânea.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de: 330 (trezentos e trinta) dias e o de execução de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-247 – Expansão e Modernização do Parque de Iluminação Pública-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000

ANEXO: VI

VALOR ESTIMADO: Importa o presente Contrato no pagamento pela Contratante, como contraprestação à execução dos serviços, em R\$ 21.581.250,08 (vinte e um milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos).

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE

FRANCISCO JURANDIR ALVES DA SILVA-EXATA ENGENHARIA LTDA.-CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEMSUR

PROCESSO: 000578/2022-91

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.375.003/0001-60

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 003/2022 – SEMSUR, bem como reajustar o valor de acordo com o INCC/DI-FGV

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 23 de fevereiro do corrente ano e término em 22 de fevereiro de 2024.

DO VALOR: Aplicar o reajuste ao contrato nº 003/2022 - SEMSUR, de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI-FGV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia consubstanciados na eficiência, modernização e ampliação da iluminação dos equipamentos esportivos desta

municipalidade, em especial, as quadras poliesportivas, campos e mini campos de futebol e esportes similares, esportes noturnos na orla, dentre outros, com a instalação de Refletores de LED (Light Emitting Diode), incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos e equipamentos, totalizando a importância de R\$ 12.664.701,03 (doze milhões seiscentos e sessenta e quatro reais setecentos e um reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 15.452.156.1-247 – Expansão de Modernização Parque de Iluminação Pública.ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000 ANEXOS: VI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II bem como Art. 40 c/c Art. 65, §8º.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023.

IRAPOÁ NÔBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-CONTRATANTE

FELIPE CRUZ SCALABRINI-ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.-CONTRATADA

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 100/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 70/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.375.365/0001-76, referente ao processo administrativo nº 20230172092.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 70/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.375.365/0001-76, referente ao processo administrativo nº 20230172092.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 28 de fevereiro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

Nº do processo: 20210134630

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: WT DISTRIBUIDORA EIRELI

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência. O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 23/2019, da WT DISTRIBUIDORA EIRELI, por igual período de 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no contrato nº 23/2019 manter-se-ão inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 23/2019 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

WT DISTRIBUIDORA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

Nº do processo: 20230172092

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.375.365/0001-76, para apresentação da banda Nagibe, para apresentação da banda Ferro na Boneca, no Polo Carnavalesco Nossa Senhora da Apresentação, programação que faz parte do Carnaval em Natal 2023, que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20230196617

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ e E-CPF, conforme abaixo descrito.

SETOR CONTABILIDADE	E-CPF A1 NO COMPUTADOR (VALIDADE 1 ANO)
Joseides Medeiros da Silva	CPF: 221.279.094-53

SETOR FOLHA DE PAGAMENTO (RESP. ALANN PATRIK ALBUQUERQUE DE MELO)	E-CNPJ A1 NO COMPUTADOR (VALIDADE 1 ANO)
URBANA - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANO DE NATAL	CNPJ: 08.498.701/0001-04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CPF A1 NO COMPUTADOR (VALIDADE 1 ANO)
MARIA ELANDIA DE MORAIS ARAUJO FERREIRA	CPF: 035.590.104-89

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 06/2023

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 06/2023 – Processo 20230240020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO COOKTOP, PANEIS POR INDUÇÃO, ANTENA E SUPORTE DE TV PARA ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 07/2023

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 07/2023 – Processo 20230238778.

OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - A1.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA **2º. VICE-PRESIDENTE:** VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE **2º. SECRETÁRIO:** VEREADOR FELIPE ALVES **3º.**

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO **4º. SECRETÁRIO:** VEREADOR ANDERSON LOPES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1527/2021

Conceder o Título Cidadão Natalense ao Senhor Antônio Ozik Pereira Serra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão Natalense ao Senhor Antônio Ozik Pereira Serra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de agosto de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves- Primeiro Secretário

Dickson Nasser Júnior- Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 488/2021

"Cria Comenda Maria Queiroz da Silva Baía para mulheres com deficiência e mulheres defensoras dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda "Maria Queiroz da Silva Baía" que terá por objetivo homenagear mulheres com deficiência, bem como mulheres que se destacaram e contribuíram com atos e ações de relevância social praticados em benefício dos direitos das pessoas com deficiência no município de Natal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de agosto de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves- Primeiro Secretário

Aroldo Alves- Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0114/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO NETO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Recepção e Protocolo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de fevereiro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0115/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THECIA ALESSANDRA DINIZ ENDO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recepção e Protocolo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de fevereiro de 2023

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2023 - CONCIDADE NATAL - NATAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2021-2024,

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

2º Suplente - Luiz Alexandre Dantas de Almeida em substituição a Diogo Alexandre Mendonça de Oliveira

Agência Reguladora de Saneamento Básico de Natal - ARSBAN

2º Titular - Victor Matheus Diógenes Ramos de Oliveira Freitas em substituição a Mario Sergio de Holanda Madruga

2º Suplente - Mario Sergio de Holanda Madruga em substituição a Estefânia Maria Rodrigues Filgueira

Secretaria Municipal de Turismo

Titular - Ohana Costa Fernandes em substituição a Fernando Fernandes de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20221707316, cadastrado na SMS/Natal, em 20/12/2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora ANTONIETA DA SILVA FIRMINO ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 20221707316, cadastrado na SMS/Natal, em 20/12/2022.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 07/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira- Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-004490/2022-49, cadastrado na SMS/Natal, em 19/08/2022.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora REGINA SILVA DA SILVEIRA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 004490/2022-49, cadastrado na SMS/Natal, em 19/08/2022.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 11/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-004491/2022-93, cadastrado na SMS/Natal, em 19/08/2022.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução do servidor JORGE LUÍS LOURENÇO DE OLIVEIRA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada

através do Processo Nº SMS- 004491/2022-93, cadastrado na SMS/Natal, em 19/08/2022. Natal/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 12/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-010876/2017-22, cadastrado na SMS/Natal, em 28/03/2017.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora MARIA XAVIER DE SOUSA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 010876/2017-22, cadastrado na SMS/Natal, em 28/03/2017.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 10/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 09/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20230066659, cadastrado na SMS/Natal, em 18/01/2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora LÍVIA MARIA MARTINS DA SILVA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 20230066659, cadastrado na SMS/Natal, em 18/01/2023.

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 08/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira- Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 13/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20230138420, cadastrado na SMS/Natal, em 02/02/2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora VERA MARIA MARTINS DE CASTRO ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 20230138420, cadastrado na SMS/Natal, em 02/02/2023.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 13/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira- Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 14/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-017359/2015-12, cadastrado na SMS/Natal, em 13/04/2015.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora ALZIRA FELIX DE MEDEIROS ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 017359/2015-12, cadastrado na SMS/Natal, em 13/04/2015.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 14/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ERIKO JÁCOME - PREFEITO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo